



PROCESSOS

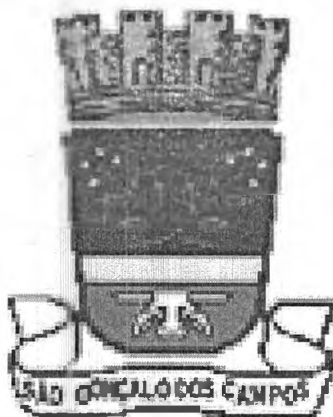
PAGOS

JULHO

2016

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 253

DATA: 04/07/2016
Lic/Disp/Inex 004/2016

CREDOR: Jose Raimundo Costa Queiroz

VALOR BRUTO R\$	1.252,78
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.252,78

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900779	1.252,78


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXAS****NOTA DE EMPENHO: 54 / 2**

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						FUNÇÃO					
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS						01 LEGISLATIVA					
SUB-FUNÇÃO						PROGRAMA					
031 Ação Legislativa						20 Manutenção da Câmara Municipal					
ATIVIDADE / PROJETO						ELEMENTO DE DESPESA					
2040 Manutenção da Câmara Municipal						3390300000 Material de Consumo					

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004/2016 - Carta Convite p/ Compras e Serviços

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 92.013,78	R\$ 30.285,05	R\$ 61.728,73

CREDOR(A): 25496 - Jose Raimundo Costa Queiroz

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 96.721.303/0001-72

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com aquisição de materiais para copa cozinha, limpeza e descartáveis.

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 28.897,70

Valor: 1.252,78

Saldo atual: 27.644,92

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 30.285,05**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 05/05/2016

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 05/05/2016

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 04/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 253**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 04/07/2016

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.252,78
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.252,78
Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900779	1.252,78

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 04/07/2016

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

EM: 04/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

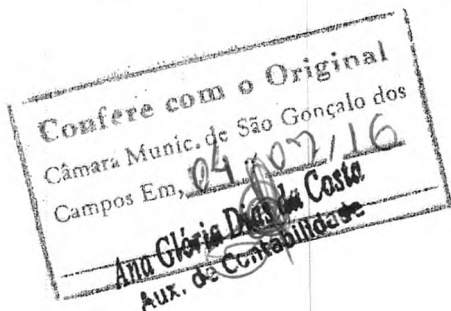
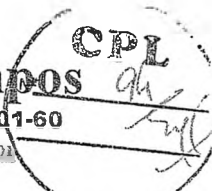
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 019/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2016.

CARTA CONVITE N.º CC 004/2016.



Pelo presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo seu Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG n.º 539.628 e inscrito no CPF sob n.º 020.506.415-91, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado na qualidade de CONTRATADA a empresa JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ, sediada na Pça. J. J. Seabra, n.º. 14, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44.330-000, inscrita no CNPJ sob n.º 96.721.303/0001-72 e Inscrição Estadual n.º. 036.789.539, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Costa Queiroz, brasileiro, maior, comerciante, portador do RG. n.º 1328398-73/SSP/BA, e inscrito no CPF sob n.º 157.919.475-34, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, tem entre si justo e contratado, o presente, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de materiais de copa/cozinha, limpeza e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de maio a dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, deve obedecer aos dispositivos constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente contrato, independente da transcrição, o Processo de Licitação na modalidade Carta Convite n.º CC004/2016, conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta de Preços do Contratado, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e menor preço global.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor global desse contrato é de R\$ 30.287,05 (Trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), sendo faturado mensalmente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

conforme solicitações e as Notas Fiscais emitidas deverão ser pagas até o quinto dia subsequente ao mês vencido, mediante apresentação das certidões fiscais validadas.

DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade Orçamentária:	01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento de Despesa:	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

CLÁUSULA QUINTA - O Fornecimento dos materiais inicia-se a partir da assinatura do contrato em 05 de maio de 2016 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se a :**

- A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.
- B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, enviando as solicitações com antecedência para atendimento em pelo menos 48 (quarenta e oito) horas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

CLÁUSULA OITAVA - Executar o fornecimento dos materiais constantes na Clausula Primeira, a cada solicitação dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA:

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

§1º - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

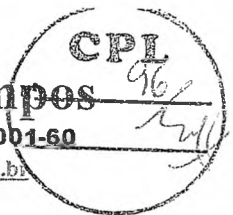
Medeira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 2º - No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem de pleno acordo, o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste CONTRATO.



DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 05 de maio de 2016.

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Contratante

JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG nº 05013887-10

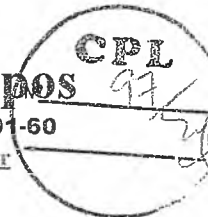
RG nº 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

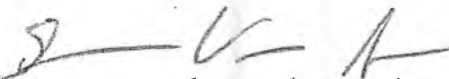


PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.




São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de maio de 2016.


Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posterior publicação no site <http://www.diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de maio de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasagconcalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	1.252,78
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.252,78

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.252,78 (Hum mil duzentos cinquenta dois reais e setenta e oito centavos), referente a aquisição de material de limpeza, copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal no mês de **JUNHO/16**. Cf. DANFE nº 011.

São Gonçalo dos Campos, 05 / JULHO / 2016.

Assinatura

RG nº 1328398-73

CPF nº 157.919.475-34

CREDOR: JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME.

ENDEREÇO: Pça. J. J. Seabra nº16 - Centro- São Gonçalo dos Campos - BA.

CNPJ: 96.721.303/0001-72

INSC. EST.: 36789539

RECEBEMOS DE JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.011

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.011
SÉRIE: 1
Página 1 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0696 7213 0300 0172 5500 1000 0000 1112 0700 0608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PRAÇA JJ SEABRA, 16 - - CENTRO, Sao Goncalo dos Campos, BA - CEP: 44330000

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MECARDORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129160059029193 - 01/07/2016 16:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
36789539

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

96.721.303/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	DATA DA EMISSÃO 30/06/2016
ENDEREÇO AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, 38 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44330-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/06/2016
MUNICÍPIO Sao Goncalo dos Campos	PHONE/FAX 7532461306	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00

TURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.252,78
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.252,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
29	AGUA SANITARIA 1 LITRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84	28289011	0102	5102	UN	5,0000	1,9900	9,95					
10	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 50 UND Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,49	39241000	0102	5102	PTC	4,0000	1,4500	5,80					
	AGUA MINERAL 20 LTS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 11,01	22011000	0102	5102	UN	20,0000	6,5000	130,00					
19	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA C500ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,57	38089419	0102	5102	UN	4,0000	4,6500	18,60					
18	AGUA MINERAL 200 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 30,49	22011000	0102	5102	CX	20,0000	18,0000	360,00					
30	GUARDANAPOS C/ 50 FOLHAS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,44	48183000	0102	5102	UN	4,0000	1,3000	5,20					
17	INSETICIDA EM SPRAY 300 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,54	38089119	0102	5102	UN	3,0000	10,0000	30,00					
36	FLANELA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,50	63071000	0102	5102	UN	4,0000	1,5000	6,00					
24	ALCOOL 1 LITRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,84	22072019	0102	5102	UN	4,0000	5,4500	21,80					
26	PAPEL HIGIENICO COM 4 UN 30X10 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,84	48181000	0102	5102	UN	8,0000	4,0000	32,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 106,29	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**JOSE RAIMUNDO COSTA
QUEIROZ - ME**

**PRAÇA JJ SEABRA, 16 - - CENTRO, Sao Gonçalo dos Campos,
BA - CEP: 44330000**

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.011

SÉRIE: 1

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0696 7213 0300 0172 5500 1000 0000 1112 0700 0608

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MECARDORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129160059029193 - 01/07/2016 16:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
36789539

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
96.721.303/0001-72

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	municipais: 2,71												
44	ACUCAR GRANULADO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,36	17019100	0102	5102	UN	10,0000	2,7900	27,90					
04	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,23	09012100	0102	5102	PTC	16,0000	3,1500	50,40					
	LEITE EM PÓ 400 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 13,53	19011010	0102	5102	LT	16,0000	9,9900	159,84					
15	PANO MULTIUSO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84	63071000	0102	5102	PTC	2,0000	5,0000	10,00					
20	SACO DE LIXO 50L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,90	39232910	0102	5102	PTC	10,0000	2,2500	22,50					
25	ALCOOL EM GEL 500 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,51	32072010	0102	5102	UN	2,0000	6,8000	13,60					
34	DESINFETANTE 500 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,01	38089419	0102	5102	UN	8,0000	1,5000	12,00					
27	PEDRA SANITARIA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,86	34029090	0102	5102	UN	10,0000	2,2000	22,00					
28	CHA DE ERVAS CX C/10 20GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,50	09021000	0102	5102	UN	3,0000	1,9900	5,97					
21	VASSOURA DE PELO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,64	96039000	0102	5102	UN	2,0000	15,6000	31,20					
05	LEITE EM PÓ DESNATADO 400 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3,38	04022120	0102	5102	LT	4,0000	9,9900	39,96					
20	SACO DE LIXO DE 30L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,69	39232910	0102	5102	PTC	10,0000	2,0000	20,00					
10	COPO DESCARTAVEL COM 100 UND Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 5,08	39241000	0102	5102	PTC	20,0000	3,0000	60,00					
	PURIFICADOR DE AR SPRAY C 360 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,26	38089419	0102	5102	UN	6,0000	8,4000	50,40					
40	ESPONJA MULTIUSO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,63	68053090	0102	5102	UN	5,0000	1,5000	7,50					
39	LIMPA VIDRO 500 ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,87	34022000	0102	5102	UN	4,0000	8,5000	34,00					
07	LUVA MULTIUSO LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,82	40151900	0102	5102	PAR	3,0000	3,2500	9,75					
23	PILHA ALCALINA AA 2 UNID Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,35	85061010	0102	5102	PTC	4,0000	3,9900	15,96					
35	SABÃO EM BARRA 200 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,43	34011900	0102	5102	UN	3,0000	1,7000	5,10					
20	SACO DE LIXO 100L Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1,90	39232910	0102	5102	PTC	10,0000	2,2500	22,50					



**JOSE RAIMUNDO COSTA
QUEIROZ - ME**

PRAÇA JJ SEABRA, 16 - - CENTRO, Sao Gonçalo dos Campos,
BA - CEP: 44330000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.011

SÉRIE: 1

Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0696 7213 0300 0172 5500 1000 0000 1112 0700 0608

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MECARDORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129160059029193 - 01/07/2016 16:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

36789539

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

96.721.303/0001-72

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNTD.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
37	PILHA ALCALINA AAA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,71	85061010	0102	5102	UN	2,0000	4,2500	8,50					
08	SABÃO EM PÓ 500 GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,36	34022000	0102	5102	CX	1,0000	4,3500	4,35					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME
CNPJ: 96.721.303/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 03:45:12 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2016.

Código de controle da certidão: **E90C.01C4.50E2.335A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96721303/0001-72
Razão Social: JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ
Nome Fantasia: ABATEDOURO QUEIROZ
Endereço: PCA J J SEABRA 16 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062605343187868392

Informação obtida em 04/07/2016, às 11:54:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 05/07/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000329/2016

Emissão: 05/07/2016

Validade: 03/10/2016

JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME

CGA: 000.000.153/001-54

CNPJ: 96.721.303/0001-72

CNAE: 52.23-0/00

PÇA J J SEABRA , 14

Centro

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120160000030400002469436

Emissor: MONICA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160860260

RAZÃO SOCIAL	
JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.789.539	96.721.303/0001-72

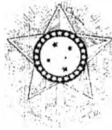
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.721.303/0001-72
Certidão nº: 65096286/2016
Expedição: 05/07/2016, às 10:36:58
Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RAIMUNDO COSTA QUEIROZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.721.303/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

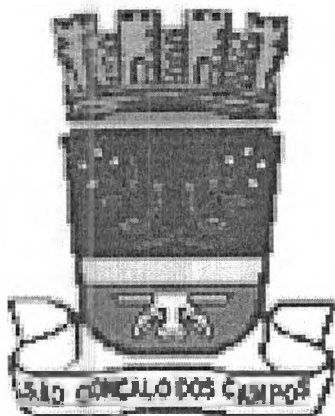
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 254

DATA: 04/07/2016

CREDOR: Correios/ ECT

VALOR BRUTO R\$	87,30
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	87,30

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900780	87,30


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAJXA

NOTA DE EMPENHO: 50 / 4

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				FUNÇÃO							
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS				01 LEGISLATIVA							
SUB-FUNÇÃO				PROGRAMA							
031 Ação Legislativa				20 Manutenção da Câmara Municipal							
ATIVIDADE / PROJETO				ELEMENTO DE DESPESA							
2040 Manutenção da Câmara Municipal				3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica							

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 41.831,70	R\$ 800,00	R\$ 41.031,70
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			

CREDOR(A): 25462 - Correios/ ECT

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J. 34.028.316/0005-37

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com tarifas postais

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 623,26

Valor: 87,30

Saldo atual: 535,96

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 800,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

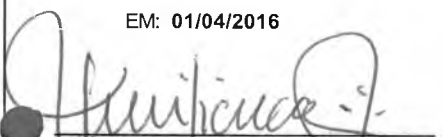
EM: 01/04/2016


DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO


EM: 01/04/2016

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 04/07/2016


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68


EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584


JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 254**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO


EM: 04/07/2016

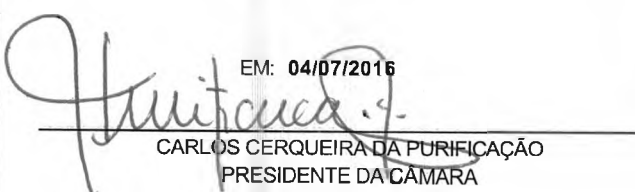
VALOR TOTAL BRUTO R\$: 87,30
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 87,30
Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900780	87,30

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

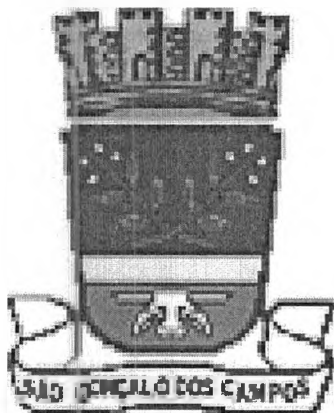
EM: 04/07/2016


EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

EM: 04/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68


IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 255

DATA: 12/07/2016

CREADOR: Dilmarmore Marmores e granitos LTDA

VALOR BRUTO R\$	219,01
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	219,01

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900781	219,01

Anderson da Silva
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE EMPENHO: 68 / 2016

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO					
NORMAL	<input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL	<input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>			
			ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO					
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA					
031	Ação Legislativa			20	Manutenção da Câmara Municipal			
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA					
2040	Manutenção da Câmara Municipal			3390300000	Material de Consumo			

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 24.372,19	R\$ 219,01	R\$ 24.153,18
ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS			

CREDOR(A): 25547 - Dilmarmore Marmores e granitos LTDA
ENDEREÇO: Ag Getulio Vargas
BAIRRO:
CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA
C.N.P.J.: 13.199.799/0001-39 I.E.: C.P.F.: R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com peitoris e aduelas para manutenção de parede da Câmara

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 219,01

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).

EM: 08/07/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 255

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 08/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$:	219,01		
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:	0,00		
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:	219,01		
Duzentos e Dezenove Reais e Um Centavo			
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900781	219,01

EM: 12/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: 12/07/2016

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	219,01
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	219,01

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 219,01 (Duzentos e dezenove reais e um centavo), referente a fornecimento de pedras de granitos (peitoris/aduelas) para revestimento de parede para instalação de janelas no Prédio da Câmara Municipal .Cf. nota 002.709.

São Gonçalo dos Campos, 12 / Junho / 2016.

[Assinatura]
Assinatura

CREADOR: Dilmarmore Marmore e Granito LTDA.

ENDEREÇO: Av. Getulio Vargas ,1070 sede – Centro – Cruz das Almas

CNPJ: 13.199.799/0001-39

INSC. EST.: 91539629

Nº 000.002.709



SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DILMARMORE MARMORE E GRANITOS LTDA

AV. GETULIO VARGAS, 1070 - SEDE - CENTRO, Cruz das Almas, BA - CEP: 44380000 - Fone/Fax: 7536211404

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.002.709

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0713 1997 9900 0139 5500 1000 0027 0919 6405 1105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129160061637100 - 08/07/2016 11:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
91539629

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
13.199.799/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMERA MUNICIPAL. DE SAO GONCALO DOS CAMPOS		CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	DATA DA EMISSÃO 08/07/2016
ENDEREÇO AV. HANIBAL PEDREIRA, S-N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44330-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/07/2016
MUNICÍPIO Sao Gonçalo dos Campos	FONE/FAX 7532461306	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:59

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 219,01
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 219,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
200047	GRANITO VERDE LIBATUBA LUSTRADO	68022300	0102	5102*	M2	1,0479	209,0000	219,01					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$39.42; CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 18.00%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123-2006. REF. AO PEDIDO 10736	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$
 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900781 4 | //219,01//
 Paghe por estê⁴
 cheque a quantia de Duzentos e dezanove reais e um centavo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dilmarmore Marmore e Granitos LTDA. ou à sua ordem

CAIXA

São Gonçalo, 12 de Julho de 20 16
Muricya G. Opmale
 SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2005

SAO GONCALO DOS CAMPOS
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
 CONFECÇÃO: 06/2016

900781 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 100781 4



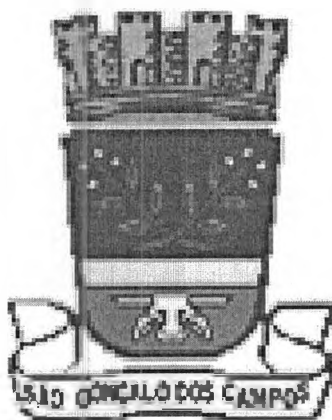
Cópia de cheque nº 900781 Visado Cruzado

Do Banco CEF.
 Utilizado para pagamento a Dilmarmore Marmore e Granitos Ltda, ref. aquisição de pedras de granito para peitoril de janelas. Cf. nota 002709.

Vistos <i>Muricya G. Opmale</i>	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente 5-4	
		Talão	



ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 256

DATA: 15/07/2016
Lic/Disp/Inex 026/2016

CREDOR: Uelder Araujo Nascimento

VALOR BRUTO R\$	2.950,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	2.950,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900782	2.950,00


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 71 / 1

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO								
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			01	LEGISLATIVA						
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA								
031	Ação Legislativa			20	Manutenção da Câmara Municipal						
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA								
240	Manutenção da Câmara Municipal			3390300000	Material de Consumo						

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 026/2016 - Dispensa de Licitação
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

SALDO NA DOTAÇÃO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 23.383,18	R\$ 2.950,00	R\$ 20.433,18

CREADOR(A): 25563 - Uelder Araujo Nascimento
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: CONCEICAO DO COITE - BA
C.N.P.J. 07.299.724/0001-27

I.E.: C.P.F. R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com material de consumo, tecidos para confecção de cortinas

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 2.950,00

Valor: 2.950,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 2.950,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 14/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 14/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM)
PRESTADO(S).

EM: 14/07/2016

JOSE CARLOS DAL TRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 256**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 14/07/2016

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.950,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.950,00

Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900782	2.950,00

EM: 15/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 15/07/2016

IONE MARIA DAL TRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº 028/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2016.
DISPENSANº 026/2016.

Pelo presente termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominada **CONTRATADA**, a empresa **UELDER ARAUJO NASCIMENTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **07.299.724/0001-27**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 62, térreo, Centro, Conceição do Coité - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente **Contrato de fornecimento**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de cortinas para instalação nas janelas e demais dependências do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integrao presente contrato, independente da transcrição, o **Processo de Dispensa nº 026/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O fornecimentodos tecidos pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção das dependências da **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**DO PRAZO:**

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 10 (dez) dias, entrando em vigor a partir da assinatura pelos CONTRATANTES em **14 de julho de 2016 até 24 de julho de 2016.**

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101- CÂMARA MUNICIPAL

2040- MANUTENÇÃO DA CÂMARA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª. O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 10. O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11. O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinqüenta reais).**

Parágrafo único. O pagamento dos materiais será feito após fornecimento e emissão da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), em até 05 (cinco) dias de atestado pelo setor competente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal à **CONTRATADA.**



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

v. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

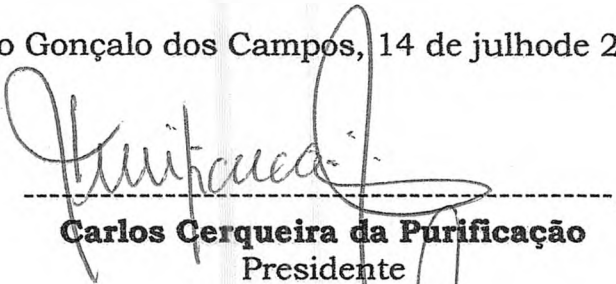


DO FORO:

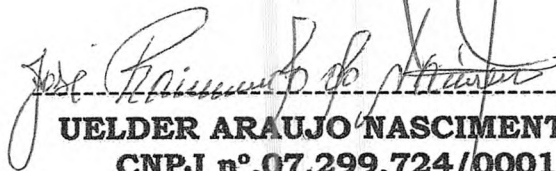
Cláusula 12. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 14 de julho de 2016.

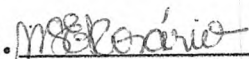


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente




UELDER ARAUJO NASCIMENTO EPP
CNPJ nº.07.299.724/0001-27 07.299.724/0001-27
Contratada
Uelder Araújo Nascimento

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF. 868.195.695-72 CPF.

2. 

551789955-20

Para Helder de Melo, 108 - Centro
CEP: 44.730-000 - Conselho do Cols - BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasagooncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.


Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posteriormente no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

RECEBEMOS DE UELDER ARAUJO NASCIMENTO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.130

SÉRIE: 1



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

UELDER ARAUJO NASCIMENTO

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº 000.000.130

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2916 0707 2997 2400 0127 5500 1000 0001 3011 0496 1565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

R FLORIANO PEIXOTO, 00108 - - Centro, Conceicao do Coite,
BA - CEP: 48730000 - Fone/Fax: 7532621929

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5929

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129160064333690 - 14/07/2016 16:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
65839987

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

07.299.724/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUN DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF

13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO

14/07/2016

ENDEREÇO

AV HANIBAL PEDREIRA, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

44330-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Goncalo dos Campos

FONE/FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.950,00	VALOR DO ICMS 531,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 50,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
342	GORGURAO 3 MTS LARG BRANCO	54078200	000	5929	MT	60,0000	35,0000	2.100,00	2.065,00	371,70		18,00	
2770	TEC 100 POLIESTER ANDRADEE	54076100	000	5929	MT	60,0000	15,0000	900,00	885,00	159,30		18,00	

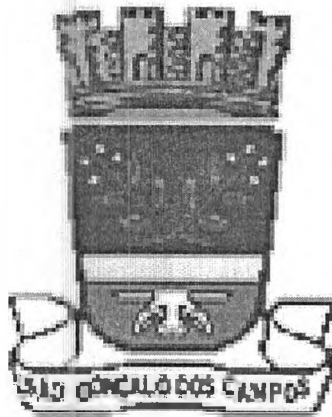
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupom Fiscal - Modelo: 2D, Número ECF: 3, Número COO: 22612 MD-5: ECD8F4E4FF3328502FFA8AB2A6BACD9A	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 257

DATA: 18/07/2016
Lic/Disp/Inex 001/2015

CREDOR: Jose Jorge dos Santos Alves

VALOR BRUTO R\$	3.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	3.300,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900783	3.300,00


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO/BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 18 / 7

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 001/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO NA DOTAÇÃO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 97.960,00	R\$ 33.000,00	R\$ 64.960,00

CREDOR(A): 25458 - Jose Jorge dos Santos Alves
ENDEREÇO: Rua Zulmira Santos 52
BAIRRO:
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J. 21.616.369/0001-01 I.E.: C.P.F. R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locação de veículos

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 13.200,00

Valor: 3.300,00

Saldo atual: 9.900,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 33.000,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/01/2016 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 04/01/2016 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S). EM: 18/07/2016 JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
---	--	---

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 257**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO EM: 18/07/2016 EDVALDO PERREIRA CONTADOR CRC: 16584	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 3.300,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 3.300,00 Tres Mil e Trezentos Reais <table border="1"> <tr> <th>Banco</th> <th>Conta</th> <th>Cheque/Dco.Bco.</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td> <td>05-4</td> <td>900783</td> <td>3.300,00</td> </tr> </table> EM: 18/07/2016 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68	Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900783	3.300,00	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 18/07/2016 IONE-MÁRIA DALTRÓ GONÇALVES CPF: 986.123.445-49
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor							
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900783	3.300,00							



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2015



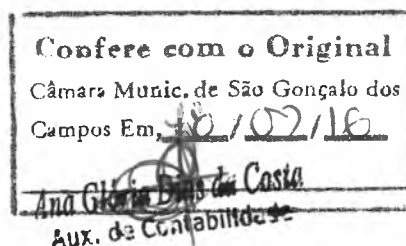
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e Inscrição Municipal nº. 10.164-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do contrato nº **018/2015** por mais 10(dez) meses, encerrando-se no dia **31/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

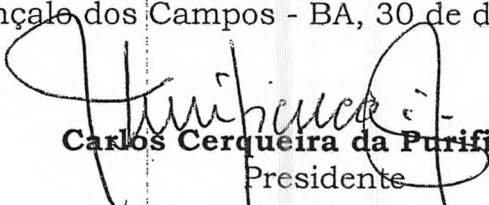
CNPJ-13.226.584.0001-60


Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

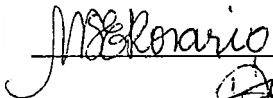


São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

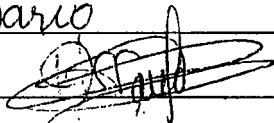

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


José Jorge dos Santos Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887-10



RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.


Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



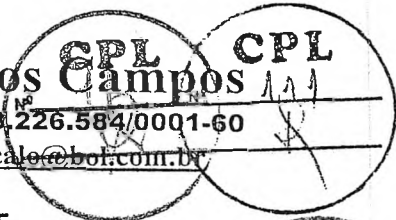
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bahia.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015



Pelo presente "Contrato de Locação de Veículos", de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro - São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada LOCATÁRIA, de outro na qualidade de LOCADORA, a empresa JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e Inscrição Municipal nº. 10.164-8, neste ato representada pelo Sr. José Jorge dos Santos Alves, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº 5.092.536-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.378.865-15, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme proposta ofertada no Processo Administrativo nº 019/2015 da licitação modalidade Carta Convite nº. 001/2015, tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª - O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela LOCATÁRIA no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.

DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª - A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

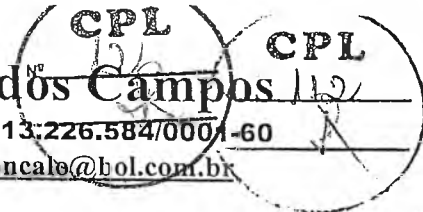
Cláusula 4ª - O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem frequentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª - São obrigações do locador e/ou do condutor:

- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- I- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- II- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;



- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio, e outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do **LOCADOR**;
- X- O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI- Responsabilizar-se pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII- Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela **LOCATÁRIA**.
- XIII- Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª - São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data avençada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª - A locação inicia-se a partir de 06 de março de 2015 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a (60) sessenta meses.

Cláusula 9ª - O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data acordada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª - Excetuam-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela **LOCADORA** e **LOCATÁRIA**.

Cláusula 12ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **LOCADORA**.

Cláusula 13ª - A **LOCATÁRIA**, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

DO PAGAMENTO

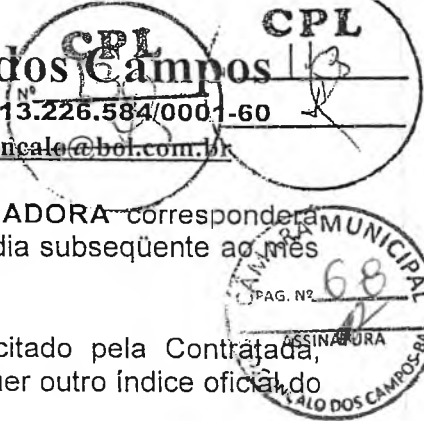


Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 14ª - O valor da locação a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA corresponderá mensalmente a R\$. 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global é de R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Parágrafo único - A Contratante poderá reajustar o preço, quando solicitado pela Contratada, utilizando os índices do IGPM da Fundação Getúlio Vargas - FGV e/ou qualquer outro índice oficial do governo, desde que seja aceito pelas partes.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 15ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 0101 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª - O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

Cláusula 17ª - As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 18ª - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 19ª - E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 06 de março de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Locatária

José Jorge dos Santos Alves
CNPJ nº. 21.616.369/0001-01
Locador

Testemunhas:

CPF: 868.195.695-72

CPF: 552.789.955-20



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	3.300,00
INSS	-
ISS	
IR	
Líquido	3.300,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), referente a diárias de serviço prestado na locação de veículo com motorista, para atender as necessidades do Poder Legislativo no mês de **JULHO/16**. Cf. nota 0025.

São Gonçalo dos Campos, 19 de JULHO de 2016.

João Jorge dos Santos Alves
Assinatura
RG. 509253695 CPF 55237886515

CREADOR: JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES	
ENDEREÇO: Rua Zulmira dos Santos nº 52 - Murilo Leite - São Gonçalo dos Campos - BA.	
CNPJ: 21.616.369/0001-01	INSC. MUN.: 001.984/001-90



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1084325945

PROIBIDO PLASTIFICAR
1084325945

NOME
JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
509253695 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
552.378.865-15 10/07/1969

FILIAÇÃO
ALFREDA RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03504063599 31/03/2020 09/11/1992

OBSERVAÇÕES
A /

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Jorge dos Santos Alves

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 13/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Luiz Maurício Bacellar Batista
Diretor Geral 10151602390
BA508151304

D. TRAN. BA. 001100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - BA Nº 011791640383
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
01 01036007763 2015

NOME
1 CARLA LUIZA ROMEO DOS SANTOS

MOTOR DX05A0298

CPF/CNPJ PLACA
937.407.945-34 OZU2520

PLACA ANT/UF CHASSI
9B0KS4800FG324369

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASO

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT 2014 2015

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
005P/080CV/1000 ALUGUEL BRANCA

I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
	FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO/GOTAS	1ª *****
			2ª *****
			3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIGATORIO PAGO

OBSERVAÇÕES
AL. FD BANCO GMAC S.A
SUBCATEGORIA TAXI
PORTO OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

DATA
SAO GONCALOS DE OLIVEIRA DIAS 30/01/2015
FELISA DE SANTANA - BA

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

BA Nº 011791640383 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 30/01/2015

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 937.407.945-34 OZU2520

RENAVAM MARCA / MODELO
01036007763 CHEVROLET/ONIX 1.0MT L.

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2014 02 9B0KS4800FG324369

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
45,49	5,05	50,56

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,40	100,65

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 22/01/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

022-2014



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.616.369/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM TRANSPORTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de táxi				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS		NÚMERO 52	COMPLEMENTO	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO MURILO LEITE	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (75) 3246-3014		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/07/2016 às 09:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515
CNPJ: 21.616.369/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:55:35 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **BCD3.4A9C.B1A0.423D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20160779630**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.616.369/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 17/05/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000212/2016

Emissão: 17/05/2016

Validade: 15/08/2016

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

CGA: 000.001.984/001-90

CNPJ: 21.616.369/0001-01

CNAE: 49.23-0/01

RUA ZULMIRA DOS SANTOS , 52

CASA

MURILO LEITE

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: RAFAELA



00120160000024300003091147



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.616.369/0001-01
Certidão nº: 58193053/2016
Expedição: 16/06/2016, às 11:09:16
Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.616.369/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21616369/0001-01
Razão Social: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES
Nome Fantasia: LM TRANSPORTE
Endereço: AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS 52 / MURILO LEITE / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2016 a 07/08/2016

Certificação Número: 2016070904442858086856

Informação obtida em 18/07/2016, às 09:00:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

Nome do Empresário

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

Nome Fantasia

LM TRANSPORTE

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
509253695	SSP	BA	552.378.865-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/01/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.616.369/0001-01	29-8-0354644-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
44330-000	AVENIDA PROFESSORA ZULMIRA SANTOS	52
Bairro		
MURILO LEITE		
Município	UF	
SAO GONCALO DOS CAMPOS	BA	
Ponto de Referência		
BAR DE ISAC		

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
49.23-0/01	Serviço de táxi

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 49.24-8/00	Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

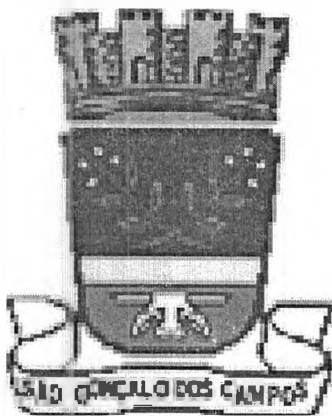
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 258

DATA: 19/07/2016

CREDOR: Neuza Galvão dos Santos ME

VALOR BRUTO R\$	360,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	360,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900784	360,00


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE EMPENHO: 67 / 2016

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 17.196,70	R\$ 360,00	R\$ 16.836,70

CREDOR(A): 25468 - Neuza Galvão dos Santos ME
 ENDEREÇO: Rua Dr. Araujo Pinho 475
 BAIRRO:
 CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA
 C.N.P.J.: 00.679.176/0001-11 I.E.: C.P.F. R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com encadernações de livros fiscais

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 360,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM)
PRESTADO(S).

EM: 18/07/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 258

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 18/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 360,00
 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 360,00
 Trezentos e Sessenta Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900784	360,00

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 19/07/2016

EM: 19/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



RAZÃO SOCIAL	NEUZA GALVÃO DOS SANTOS - ME.	
ENDEREÇO	RUA ARAUJO PINHO, Nº. 475 A, OLHOS D'ÁGUA, FEIRA DE SANTANA - BA.	
TELEFONES	75 3489-3226	
CNPJ	00.679.176/0001-11	RG.
INSC. ESTADUAL	076.599.937	INSC. MUNICIPAL 9.785/3

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT. R\$.	V. TOTAL R\$.
08 Unidades	Serviços de encadernação de Livros (receita, despesas, caixa, razão, diário, inventário, tomo e atas 2015 da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA.	45,00	360,00
	VLR TOTAL - R\$.		360,00

Feira de Santana, 20 de maio de 2016.

Neuza Galvão dos Santos

NEUZA GALVÃO DOS SANTOS - ME.
CNPJ nº. 00.679.176/0001-11

00679176/0001-11
Neuza Galvão dos Santos -ME
Rua Araújo Pinho, 475 A
Olhos D'agua Cep 44.072-460
Feira de Santana-Ba



RAZÃO SOCIAL	SAMPAIO RIOS GRÁFICA EDITORA COM. E COMUNICAÇÃO LTDA ME	
ENDEREÇO	Rua Senador Quintino, 34-C – Serraria Brasil – F. de Santana BA.	
TELEFONES	75 3221-1700	
CNPJ / CPF	19.586.602/0001-09	RG.
INSC. ESTADUAL	114.523.833	INSC. MUNICIPAL

À
Câmara Municipal
São Gonçalo dos Campos – BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT. R\$.	V. TOTAL R\$.
08 Unidades	Serviços de encadernação de Livros (receita, despesas, caixa, razão, diário, inventário, tombo e atas 2015 da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA.	50,00	400,00
	VLR TOTAL – R\$.		400,00

Feira de Santana, 29 de junho de 2016.


**SAMPAIO RIOS GRÁFICA EDITORA COM.
E COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ. 19.586.602/0001-09**

**19.586.602/0001-09
SAMPAIO RIOS GRÁFICA EDITORA
COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA
R. Senador Quintino, 34 - Centro - Feira/BA**



SHEKINAH GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Visconde do Rio Branco, 505
 Bairro Centro
 Feira de Santana - BA
 Fone/Fax: 075 3624 7363

Cnpj: 08.230.277/0001-00
 I.E. 63.926.729-NO
 I.E. 63.926.729-NO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
 Fone: (75)3246-1306 / Fax:

FEIRA DE SANTANA, 17 de Maio de 2016

Proposta Nº 12298

Prezado Sr (a) Ans

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação.

Qty	Descrição	Qtd(s)	Preço Unitário	Preço Total
17449	Encadernação em viros Fiscais com capa dura personalizada	8 ()	50,0000	400,00

Observações:

**** DADOS BANCARIOS:**

BANCO: BRADESCO AG: 3026-0 C/C: 61.833-0

Forma de pagamento: A VISTA

Representante: Vanda Dirala

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 15 dias

* Sujeito a alteração das variáveis em anexo do arquivo.

* Confirmação de dados sujeitos a aprovação do conselho

O Cliente se responsabiliza pela conteúdo do arquivo digital e deve estar de acordo com o envio de arquivos em formato de arquivos em arquivos PDF ou similar, sendo em alguns casos a produção do material será realizada com o intuito de manter a fidelidade da reprodução e a qualidade da impressão e a SHEKINAH GRÁFICA E EDITORA LTDA se responsabiliza por qualquer erro decorrente de falhas ou erros de produção de arquivos digitais em caso de necessidade que possam ser produzidos para serem utilizados como "suporte" do arquivo produzido em arquivos.

Atenciosamente,

SHEKINAH GRÁFICA E EDITORA LTDA

De acordo: _____
 Cliente - visto e data



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Barreto, 1378,
Ed. Eco Barreto
Cidade Monções
CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-82
Insc. Est: 10638394/112
http://www.vivo.com.br

Nome: NEUZA GALVAO DOS SANTOS
Endereço: RUA DOUTOR ARAUJO PINHO 475 CS 475 OLHOS D'AGUA - 44003-658 - FEIRA DE SANTANA / BA
Código do cliente: 9999 8139 4231 DV: 0
CNPJ/CPF: 12398608468 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Bahia

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica		NFFST 96852-BA			
Telefonica Brasil S A Rua Silveira Martins, 1036 - Parte - 41150-000 Salvador BA		série: BK subserie:			
CNPJ: 02.558.157/0024-59 - Insc. Est: 58378658 Natureza da Operação: Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300					
INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
1 FSA-301A1HWNF-013	Serviço Internet Power 15 Mega GTT	15/04/2016 a 14/05/2016	28%	3,65%	100,34
SUBTOTAL					100,34
SERVIÇOS	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2 7536039943	Assinatura Mensal sem Minutos - Na Medida	15/04/2016 a 14/05/2016		3,65%	33,80
SUBTOTAL					33,80
TOTAL					134,14
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA					134,14

Reservado ao Fisco ca4c.e10f.88d7.1dc2.ca5a.4d76.786e.ac8a

ICMS	Base de cálculo: 100,34	Alíquota: 28%	Valor do ICMS: 28,09
PIS/COFINS	Base de cálculo: 134,14	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 4,89

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.

TOTAL GERAL A PAGAR

134,13



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)
18/07/2016 11:32

Período de Competência
7/2016

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NEUZA GALVAO DOS SANTOS

CPF/CNPJ

123.986.084-68

Inscrição Municipal

1017627

Fone/Fax

(75)99138-0708

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

neuzacadernacoesdelivros@hotmail.com

Endereço

RUA DOUTOR ARAUJO PINHO, 475 Bairro OLHOS D AGUA CEP 44003-658 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ

13.226.584/0001-60

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(75)3246-1306

E-mail

camarasaogoncalo@bol.com.br

Endereço

Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA

Código Tributação Município: 1408-Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ENCADERNAÇÃO DE 08 VOLUMES LIVROS F9 CONTÁBEIS

LIVROS: DIÁRIOS, RAZÃO, L. CAIXA, TOMBO, INVENTARIO, ATAS, RECEITAS CLASSIFICADAS, DESPESAS CLASSIFICADAS. ANO: 2015.

VALOR UNIT : 45,00

VALOR TOTAL: 360,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
360,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
360,00

Alíquota (%)
5,00

ISS (R\$)
18,00

ISS Retido (R\$)
0,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
360,00

Valor Total da Nota (R\$)
360,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF n° 123250 e Guia de Recolhimento n° 373995



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUZA GALVAO DOS SANTOS
CPF: 123.986.084-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:02:14 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: **D3A0.0CE6.E4D0.5EC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160913260

NOME	
NEUZA GALVAO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	123.986.084-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

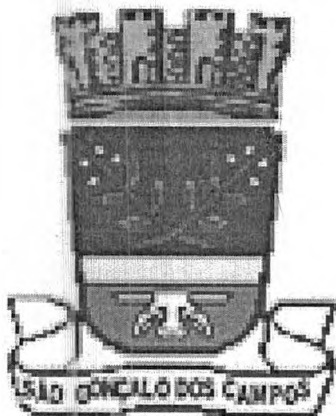
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 262

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 003/2016

CREDOR: Erivaldo Reis de Oliveira

VALOR BRUTO R\$	650,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	19,50
VALOR LÍQUIDO R\$	630,50

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900787	630,50


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 10 / 7

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			01 LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031 Ação Legislativa			20 Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040 Manutenção da Câmara Municipal			3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 003/2016 - Dispensa de Licitação	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:			
CONVÊNIO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 19.710,00	R\$ 9.360,00	R\$ 10.350,00

CREDOR(A): 25417 - Erivaldo Reis de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Mal Floriano Peixoto
BAIRRO:
Cidade: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J. I.E.: C.P.F. 941.550.975-91 R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços como operador de som no plenário da Câmara

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 5.460,00

Valor: 650,00

Saldo atual: 4.810,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 9.360,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/01/2016 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 04/01/2016 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S). EM: 20/07/2016 JOSE CARLOS DALTRO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
---	--	---

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 262**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO EM: 20/07/2016 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$: 650,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 19,50 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 630,50 Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos</p> <table border="1"> <tr> <th>Banco</th> <th>Conta</th> <th>Cheque/Dco.Bco.</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td> <td>05-4</td> <td>900787</td> <td>630,50</td> </tr> </table> <p>EM: 22/07/2016 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68</p>	Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900787	630,50	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 22/07/2016 IONE MARIA DALTRO GONÇALVES CPF: 986.123.445-49
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor							
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900787	630,50							



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2016
DISPENSA Nº D003/2016



Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no **CPF nº. 941.550.975-91** e **RG nº6795487-18**, residente na **Rua Mal. Floriano Peixoto nº11** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D003/2016**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal, bem como a manutenção do equipamento no período de **04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

Ana Glória
Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 22/07/16
Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

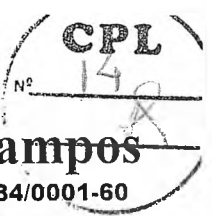
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasagooncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, com o valor mensal de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

M. Moreira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO



Cláusula 8ª. O presente contrato será executado nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, regular-se-á no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 12ª. É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

Cláusula 13ª. É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

Cláusula 14ª. É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

M. Medeiros



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS PENALIDADES

Cláusula 15ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 18ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RESCISÃO

Cláusula 19ª - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

Macedo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA PUBLICAÇÃO

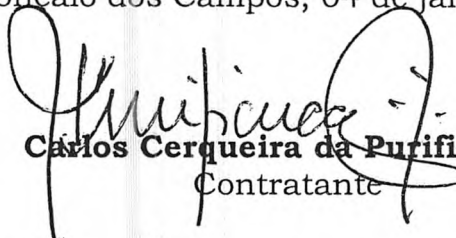
Cláusula 20ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

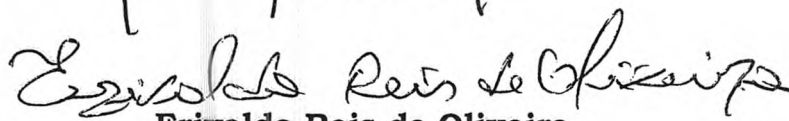
DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.



Carlos Cerqueira da Purificação
Contratante


Erivaldo Reis de Oliveira
Contratado

Testemunhas:



RG.
05013887-10



RG.
03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de janeiro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	650,00
INSS	-
ISS	19,50
IR	-
Líquido	630,50

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 650,00 (Seiscentos cinquenta reais), referente a serviço de operador de som do plenário da Câmara Municipal nas sessões do mês de **JULHO/16**. Cf. nota 17831.

São Gonçalo dos Campos, 22 / 07 / 2016

Erivaldo Reis de Oliveira
Assinatura
Rg. nº 0679548718 CPF nº 94155097591

CREDOR: ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA**ENDEREÇO:** Rua Mal. Floriano Peixoto 11 - São Gonçalo dos Campos - BA.**CPF: 941.550.975-91****RG.: 06795487-18**



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900787 3 //630,50//

Pagoe por este cheque a quantia de Seiscentos e trinta reais e cinquenta centavosXXXXXXXXXXXX
 XX centavos acima

Erivaldo Reis de Oliveira, ou à sua ordem



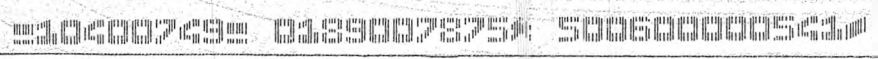
S.G. Campos, 22 de Julho de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
 CONFECÇÃO: 06/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2005

900787 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900787 3



Cópia de cheque nº 900787 Visado Cruzado

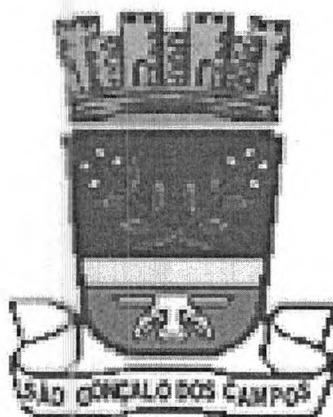
Do Banco CEF.
 Utilizado para pagamento a Erivaldo Reis de Oliveira, ref. serviço de operador de som do plenário no mês de julho/16. Cf. nota 17831.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

Erivaldo Reis de Oliveira



ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 263

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 01/2016

CREADOR: Glauco Mendes Advogados Associados

VALOR BRUTO R\$	7.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	7.000,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390350000	Serviços de Consultoria
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900809	7.000,00


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 12 / 7

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390350000	Serviços de Consultoria	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 01/2016 - Inexigibilidade de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903500 - Serviços de Consultoria	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 174.275,00	R\$ 84.000,00	R\$ 90.275,00

CREDOR(A): 25425 - Glaucio Mendes Advogados Associados

ENDEREÇO: Rua Frederico Simoes

BAIRRO:

CIDADE: SALVADOR - BA

C.N.P.J.: 07.802.086/0001-15

I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com consultoria jurídica

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 42.000,00

Valor: 7.000,00

Saldo atual: 35.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 84.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 20/07/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 20/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 263

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 7.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 7.000,00
Sete Mil Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900809	7.000,00

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 001/2016
PROC. ADMINISTRATIVO Nº001/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia e GLAUCO MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS - EPP, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Glauco Mendes Advogados e Associados EPP** situada à **Rua Frederico Simões, nº153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, Sala 611 - Caminho das Arvores - Salvador - Bahia**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.802.086/0001-15**, representada pelo: **Sr. Glauco Alves Mendes**, inscrito no **CPF nº 537.446.085-49, OAB nº 16.050/BA**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de **serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Assinatura

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 22/07/16
Ana Glória Dias Costa
Aux. de Contabilidade

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@boa.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 01/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.



Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 84.00,000 (Oitenta e quatro mil reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos **CONTRATANTES:**

M. Perazzo

[Handwritten signature]

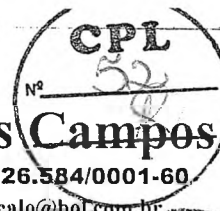


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

M. Renálio

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0004-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta nº de Preços da CONTRATADA;



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

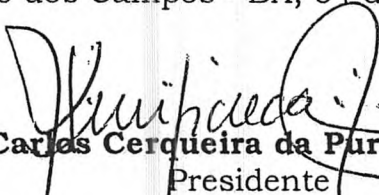
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de Janeiro de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Glauco Mendes Advogados e Associados
Contratada

TESTEMUNHAS:



05013887-10

03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> /diariodolegislativo.com.br,, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000358

Data e Hora de Emissão:
20/07/2016 09:16:49

Código de Verificação:
RQKN-GJTS



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.802.086/0001-15 Inscrição Municipal: 266.147/001-98
Nome/Razão Social: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
Endereço: Rua Frederico Simões 153, EDIF EMPRESARIAL ORLA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774/BA
E-mail: glaucomendesadvogados@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL Inscrição Municipal: ----
CPF/CNPJ: 13.226.584/0001-80
Endereço: AVE HANIBAL PEDREIRA S/N CENTRO - São Gonçalo dos Campos - CEP: 44330-000/BA
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS REFERENTE CONTRATO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA. MÊS DE JULHO DE 2016.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.000,00

CNAE:

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 07/2016 (mês/ano)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
CNPJ: 07.802.086/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:51:52 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **E270.5931.34E6.5C9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07802086/0001-15
Razão Social: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP
Endereço: R FREDERICO SIMOES 153 SALA 611 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2016 a 04/08/2016

Certificação Número: 2016070602435706007150

Informação obtida em 18/07/2016, às 08:52:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 266.147/001-98
CNPJ: 07.802.086/0001-15

Contribuinte: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
Endereço: Rua Frederico Simões, Nº 153
EDIF EMPRESARIAL ORLANDO GOMES SALA 611
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-774

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:14:32 horas do dia 01/07/2016.
Válida até dia 29/09/2016.

Código de controle da certidão: **7949.79C3.F2DE.93DD.F8F5.769C.38F4.3F08**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160843522

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.802.086/0001-15

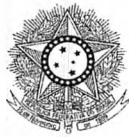
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.802.086/0001-15
Certidão n°: 65773621/2016
Expedição: 07/07/2016, às 08:29:56
Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.802.086/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 Banco 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900809 8 //7.000,00//
 Pague por este cheque a quantia de Sete mil reaisXX

XX e centavos acima
 a Glauco Mendes Advogados Associados EPP ou à sua ordem



S. G. Campos, 22 de Julho de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
 CONFECÇÃO: 07/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2005

100809 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900809 8



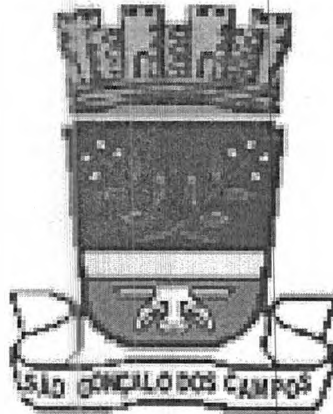
Cópia de cheque nº 900309 Visado Cruzado

Do Banco CEF
 Utilizado para pagamento a Glauco Mendes Advogados Associados, ref. ser-
 viço de consultoria e assessoria juridica no mês de julho/16. Cf. no-
 ta 0358.

Vistos <i>Glauco Mendes Advogados</i>	Corredor	Caixa	Cheque assinado por:	
		C/Corrente		5 - 4
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 264

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 006/2016

CREADOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	700,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	700,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390350000	Serviços de Consultoria
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900818	700,00


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - FAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 11 / 6

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390350000	Serviços de Consultoria	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 006/2016 - Dispensa de Licitação
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903500 - Serviços de Consultoria

SALDO NA DOTAÇÃO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 181.975,00	R\$ 7.700,00	R\$ 174.275,00

CREADOR(A): 25432 - Freire Informática LTDA
ENDEREÇO: Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte
BAIRRO: Pituba
CIDADE: SALVADOR - BA
C.N.P.J.: 01.210.562/0001-22

I.E.: C.P.F.: R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com consultoria ao Siga

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 3.500,00 Valor: 700,00 Saldo atual: 2.800,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 7.700,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 18/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 264**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 700,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 700,00
Setecentos Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: 18/07/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900818	700,00

EM: 22/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

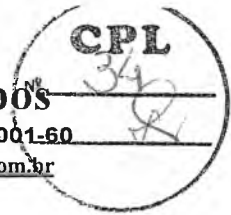
IONE MARIA DALTRÓ GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 007/2016
PROC. ADMINISTRATIVO Nº008/2016
DISPENSA Nº D006/2016**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000**, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob Nº. 01.210.562/0001-22** e Inscrição Municipal sob Nº. **172.378/001-92**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

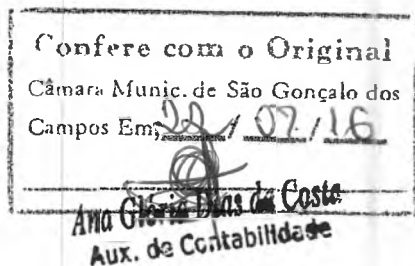
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de **serviços especializados na assessoria e consultoria do SIGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Inserido





ESTADO DA BAHIA

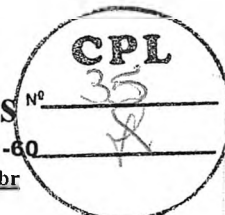
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base nº 120 presente **Dispensa nº D006/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **14 de Janeiro de 2016 a 14 de Dezembro de 2016**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos **CONTRATANTES:**

M. Bonavio



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

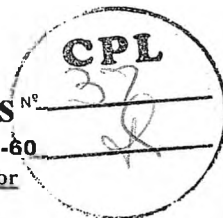
Manoel Antonio



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos Nº 37

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de Janeiro de 2016.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Freire Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Melenario 05013887-10

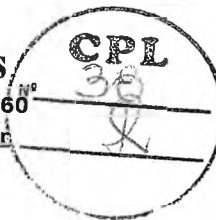
03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

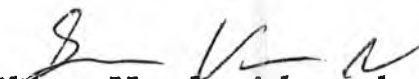


PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.




São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de Janeiro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de Janeiro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro- CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº 3060 Série 2 emitida em 18/07/2016

Número da Nota

20162918

Data e Hora de Emissão

18/07/2016 09:35:58

Código de Verificação

E314EFBA3

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.210.562/0001-22

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010007728

Nome/Razão FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Itagi, Med. Trade & Medical, 599

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

e-mail financeiro@freire.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.226.584/0001-60

Inscrição

Inscrição Estadual:

Nome/Razão CAM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Endereço: RUA HANIBAL PEREIRA,S/N, 0

Bairro: CENTRO

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

UF: BA

CEP: 44330-000

PAÍS:

e-mail

LOCAL DA PESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONSULTORIA DO SIGA. NOTA FISCAL REFERENTE AO MES 07/2016

Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$700,00**ATIVIDADE**

0001010158 - Processamento de Dados

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO: (Lei Municipal 1044/2003)

01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido
0,00	700,00	3,00	21,00	Não

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$700,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 07/2016 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Percentual Total de Dedução:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:34:53 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: **815F.9D5D.105F.5077**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22
Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ITAGI EDF TRADE MEDICAL 599 SL 314 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2016 a 03/08/2016

Certificação Número: 2016070501052906101482

Informação obtida em 07/07/2016, às 10:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/06/2016, sob processo de nº 301/2016.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à RUA ITAGI, MED. TRADE & MEDICAL SALA-314, JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014
PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 337277000020121420160630
Emitida via Internet, às 14:14:33 hs, do dia 30/06/2016
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 30 de junho de 2016

Nº Certidão: 301/2016
Inscrição: 10007728
Contribuinte: FREIRE INFORMATICA LTDA
Data de Emissão: 30/06/2016
Data de Validade: 30/07/2016
Código de Validação: 337277000020121420160630

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160742878

RAZÃO SOCIAL	
FREIRE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.224.518 - BAIXADO	01.210.562/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão n°: 58272848/2016

Expedição: 16/06/2016, às 15:23:17

Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.210.562/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

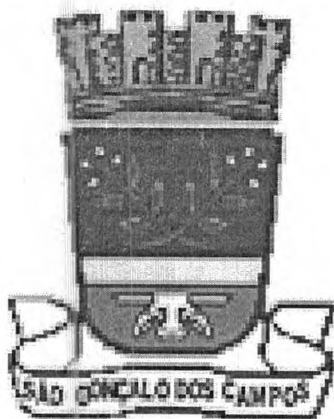
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 265

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 004/2015

CREDOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	2.000,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900817	2.000,00

Anderson da Silva Daltro
Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA



NOTA DE EMPENHO: 17 / 6

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO								
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			01	LEGISLATIVA						
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA								
031	Ação Legislativa			20	Manutenção da Câmara Municipal						
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA								
2040	Manutenção da Câmara Municipal			3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica						

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO NA DOTAÇÃO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 121.960,00	R\$ 24.000,00	R\$ 97.960,00

CREDOR(A): 25432 - Freire Informática LTDA

ENDEREÇO: Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte

BAIRRO: Pituba

CIDADE: SALVADOR - BA

C.N.P.J.: 01.210.562/0001-22

I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locações de sistemas, contabilidade, recursos humanos, financeiro e patrimônio

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 12.000,00

Valor: 2.000,00

Saldo atual: 10.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 24.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 18/07/2016

JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 265

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 18/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.000,00
Dois Mil Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900817	2.000,00

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

IONE MARIA DALTRÓ GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2015

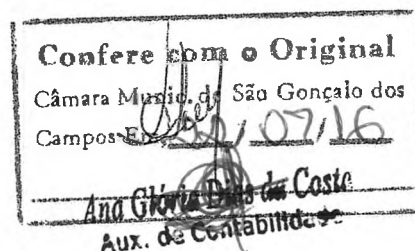
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.700-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 01.210.562/0001-22 e Inscrição Municipal sob Nº. 172.378/001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula segunda do contrato nº **024/2015** por mais 07(sete) meses, encerrando-se no dia **31/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

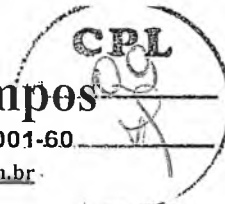
2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.





Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Freire Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

	RG. 08502370-17
	RG. 03000780-13

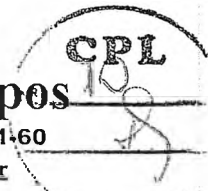


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO I

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. FILS-024/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Sistemas Integrados de Contabilidade Pública, Financeiro e Patrimônio.	2.000,00
	SUBTOTAL	-
	ADICIONAL DE DISTANCIA	0,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS	2.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. **024/2015**

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 024/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@ba.com.br




PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



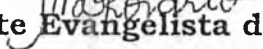
São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de fevereiro de 2015.

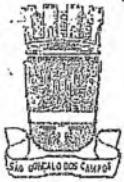

Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> /diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de fevereiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

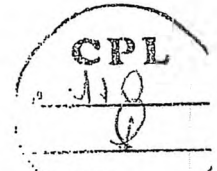
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasagocampo@camarasagocampo.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 024/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº0033/2015

CARTA CONVITE Nº CC004/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e a empresa **FREIRE INFORMATICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. 01.210.562/0001-22 e Inscrição Estadual sob nº. 29.201.700.322, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2. A manutenção preventiva consiste no acompanhamento do uso dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2.1. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Fica o CONTRATANTE obrigado a colocar os sistemas à disposição da CONTRATADA, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

1.3. A manutenção corretiva consiste em executar eventuais alterações que se façam necessária, desde que estejam contidas no ANEXO II.



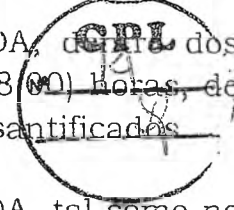
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.504/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasaozoncudo@bol.com.br



1.3.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, ~~de acordo~~ dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados.

1.3.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

1.4.A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

1.4.1. Divulgação de informações; de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I.

1.4.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4.1, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do CONTRATANTE.

1.4.4. As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via teleprocessamento (TELESUORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

1.5. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura em 01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

2.2. A duração do presente contrato será até 07 (sete) meses.

2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.

2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. O Preço Total para a prestação dos serviços é de R\$. 14.000,00 (Catorze mil reais), a ser pago mensalmente a importância de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais), à



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasagconcalo@bol.com.br



CONTRATADA, pelos serviços ora contratados conforme especificação no ANEXO I, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do faturamento.

3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA, serão cobradas as despesas de hospedagem/ alimentação e deslocamentos dos técnicos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**

3.3. Os preços da Locação e manutenção relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária, com base na **Carta Convite nº. CC004/2015**.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

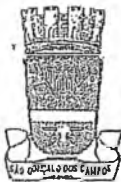
4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Constam neste contrato os ANEXOS I, II e III, os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

5.2. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este contrato, conforme estipulado no ANEXO II, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no ANEXO III, no mínimo de 2 (duas) horas.

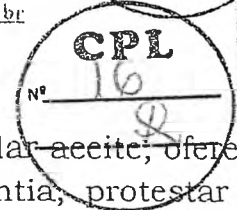
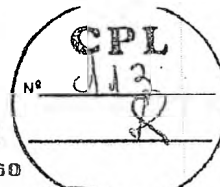
5.3 Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ: 13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasao@ccfcatoloba.com.br



5.4. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite; oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

5.5. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATANTE.

5.6. Fica eleito o FORO de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos -BA, 01 de junho de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

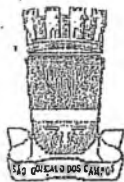
Freire Informática Ltda.
CNPJ nº. 01.210.562/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG.

RG. 05013887-10

RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal n° 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasagoucalo@bol.com.br



ANEXO I

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas N°. FILS-001/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualizada dos programas de informática, financeiro, contábil, recursos humanos e patrimônio.	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	ADICIONAL DE DISTANCIA	0,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS	14.000,00



ESTADO DA BAHIA

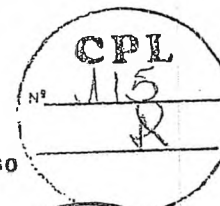
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.228.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasaguncalo@bol.com.br

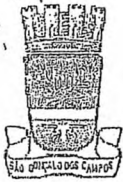


ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.



ESTADO DA BAHIA

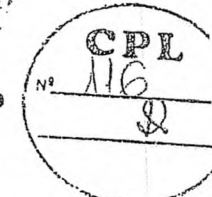
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL



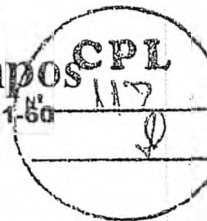
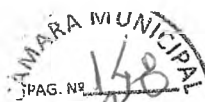
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagooncalo.ba.br



PARECER



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

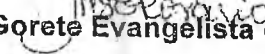
São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de junho de 2015.


Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, devendo permanecer por 05 (cinco) dias, em atendimento às formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de junho de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº 3059 Série 2 emitida em 18/07/2016

Número da Nota

20162917

Data e Hora de Emissão

18/07/2016 09:38:58

Código de Verificação

33946DE91A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.210.562/0001-22

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010007728

Nome/Razão FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Itagi, Med. Trade & Medical, 599

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

e-mail financeiro@freire.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.226.584/0001-60

Inscrição Estadual:

Inscrição

Nome/Razão CAM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Endereço: RUA HANIBAL PEREIRA, S/N, 0

Bairro: CENTRO

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

UF: BA

CEP: 44330-000

PAÍS:

e-mail

LOCAL DA PESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, FINANCEIRO E PATRIMONIO. NOTA FISCAL REFERENTE AO MES 07/2016

Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$2.000,00**ATIVIDADE**

0001010158 - Processamento de Dados

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO: (Lei Municipal 1044/2003)

01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido
0,00	2.000,00	3,00	60,00	Não

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$2.000,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 07/2016 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Percentual Total de Dedução:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:34:53 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: **815F.9D5D.105F.5077**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22
Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ITAGI EDF TRADE MEDICAL 599 SL 314 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2016 a 03/08/2016

Certificação Número: 2016070501052906101482

Informação obtida em 07/07/2016, às 10:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/06/2016, sob processo de nº 301/2016.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à RUA ITAGI, MED. TRADE & MEDICAL SALA-314, JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014
PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 337277000020121420160630
Emitida via Internet, às 14:14:33 hs, do dia 30/06/2016
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 30 de junho de 2016

Nº Certidão: 301/2016
Inscrição: 10007728
Contribuinte: FREIRE INFORMATICA LTDA
Data de Emissão: 30/06/2016
Data de Validade: 30/07/2016
Código de Validação: 337277000020121420160630

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160742878

RAZÃO SOCIAL FREIRE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044.224.518 - BAIXADO	CNPJ 01.210.562/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão nº: 58272848/2016

Expedição: 16/06/2016, às 15:23:17

Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.210.562/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

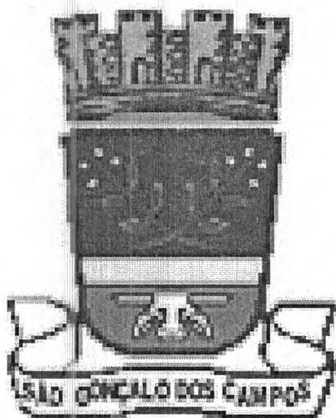
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 266

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 001/2016

CREDOR: Narlan de Jesus Anunciação Sousa

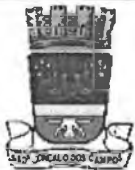
VALOR BRUTO R\$	650,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	650,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900819	650,00


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 14 / 7

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 001/2016 - Dispensa de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 136.300,00	R\$ 7.800,00	R\$ 128.500,00

CREDOR(A): 25448 - Narian de Jesus Anunciação Sousa
ENDEREÇO: Rua Salmo 29
BAIRRO: Tomba
CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA
C.N.P.J.: 21.663.188/0001-28 I.E.: C.P.F.: R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços e monitoramento em redes

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 3.900,00

Valor: 650,00

Saldo atual: 3.250,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 7.800,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 18/07/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 266**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 18/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 650,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 650,00
Seiscentos e Cinquenta Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900819	650,00

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2016
DISPENSA Nº D001/2016

Pelo presente termo de **Contrato de Prestação de Serviços**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF** sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: NARLAN DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 21.663188/0001-28**, sediada na Rua Salmo nº99 - Tomba - no Município de Feira de Santana - BA.

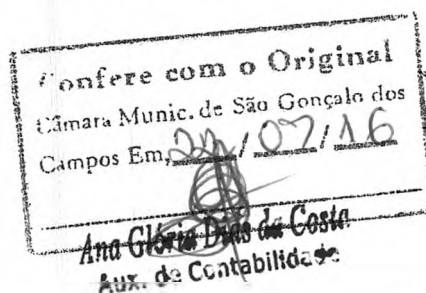
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº D001/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. Os contratos de suporte têm como principais objetivos: conhecer a estrutura de TI do cliente perceber se a tecnologia Microsoft, Linux, banco de dados, SQL, Oracle, etc, estão configurados para atender a essa estrutura e efetuar serviços corretivos e dispor de profissionais capacitados para auxiliar o cliente em novos projetos.

O contrato de manutenção de rede aqui proposto possui cobertura nos itens abaixo descritos:

1. Serviços de manutenção, instalação e configuração de estações de trabalho da rede. (Este serviço possui SLA de 30h após abertura do chamado para conclusão).
2. Serviço de manutenção da malha de cabeamento estruturado já existente na empresa, com cobertura a passagem de novos pontos na infra estrutura já existente, ficando fora da cobertura do contrato à execução dos novos projetos e futuras reestruturações.
3. Serviço de Instalação, configuração e manutenção de sistemas de domínio Microsoft Windows 2003 e 2008 Server System e aplicação das demais políticas de grupo e administração necessárias de acordo solicitação do TI.
4. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de arquivo, DHCP, DNS, RRAS, Back-up, Antivírus, Aplicação e demais serviços agregados aos servidores da empresa e pertencentes à família de aplicações do Windows 2003 Server System.
5. Instalação, Configuração e manutenção de serviços de Firewall e Proxy na rede da empresa.
6. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de Monitoramento de Rede e Impressoras.

Cláusula 4ª O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

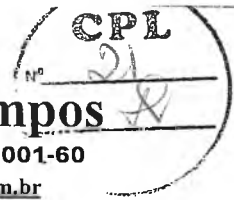
M. R. R. R. R. R.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de **04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - Câmara Municipal

2040 - Manutenção da Câmara

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

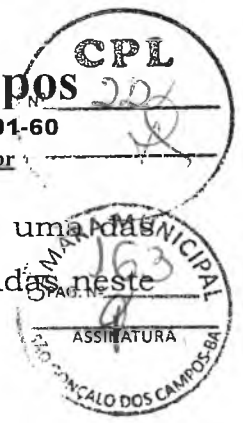
Manoel



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 11ª O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)**, sendo pago **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)** mensalmente.

Parágrafo Único: O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **NARLAN DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA**.

DO FORO:

Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Narlan de Jesus Anunciação Sousa
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG 05013887-10

RG 03000780.13



ESTADO DA BAHIA

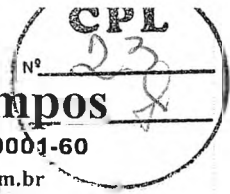
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.

Glauco Mendes Advogado Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/07/2016 11:07** Período de Competência **7/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **NARLAN DE JESUS ANUNCIACÃO SOUSA - MEI** CPF/CNPJ **21.663.188/0001-28**
 Inscrição Municipal **600164** Fone/Fax **(75)8103-2532** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **narlan.gama@hotmail.com**
 Endereço **RUA SALMO 29, 99 TERREO Bairro Tomba CEP 44092-684 Feira de Santana - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **camarasaogoncalo@bol.com.br**
 Endereço **Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**

Código Tributação Município: 1402-Assistência técnica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES 06 (SEIS) IMPRESSORAS, MONITORAMENTO DE REDE DA CAMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO DE 2016.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
650,00	0,00	0,00	650,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
32,50	0,00	0,00	650,00	650,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SUBSTITUI NOTA 20160000000007 DE 18/07/2016.

CONTRIBUINTE MEI NÃO PODE SOPRER RETENÇÃO DE ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 1º, §3º, INCISO IV CGSN 58/2009.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Participa BRASIL

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599
CNPJ: 21.663.188/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

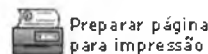
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:32:41 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **3908.22C9.6022.25BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21663188/0001-28**Razão Social:** NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599**Endereço:** R SALMO 29 99 TERREO / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA /
44092-684

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2016 a 11/08/2016**Certificação Número:** 2016071304574894246111

Informação obtida em 18/07/2016, às 10:42:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 85796

CONTRIBUINTE:	NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA - MEI
ENDEREÇO:	RUA SALMO 29, 99 - FRATERNIDADE
CNPJ/CPF:	21.663.188/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.016-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	146.524-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	18/07/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	16/09/2016

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

382e52c8afaf3e911c79c5c3a7278a5c

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160923618

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.663.188/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.663.188/0001-28
Certidão n°: 68956799/2016
Expedição: 18/07/2016, às 10:45:46
Validade: 13/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.663.188/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900819 5 //650,00//



Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e centavos

Narlan de Jesus Anunciação sousa - MEI ou à sua ordem



S. G. campos, 22 de Julho de 20 16

SAO GONCALO DOS CAMPOS
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
 CONFECÇÃO: 07/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2005

100819 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 100819 5

Cópia de cheque nº 900819 Visado Cruzado

Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a Narlan de Jesus Anunciação Sousa - Mei, ref. serviço de consultoria, gerenciamento, manutenção de computadores, impressoras e monitoramento de rede no mês de julho/16, Cf. nota 008.

Vistos	Conta.dor	Caixa	Cheque assinado por:	
		C/Corrente		5-4
		Talão		

Handwritten signatures: S. G. Campos and Narlan de Jesus Anunciação Sousa



ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 267

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 02/2016

CREDOR: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

VALOR BRUTO R\$	5.945,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	943,86
VALOR LÍQUIDO R\$	5.001,14

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390350000	Serviços de Consultoria
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900823	5.001,14


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 13 / 7

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390350000	Serviços de Consultoria		

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 02/2016 - Inexigibilidade de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903500 - Serviços de Consultoria	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 90.275,00	R\$ 75.000,00	R\$ 15.275,00

CREDOR(A): 25406 - RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
ENDEREÇO:
BAIRRO:
Cidade: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J. I.E.: C.P.F. 341.955.135-53 R.G.:

HISTÓRICO

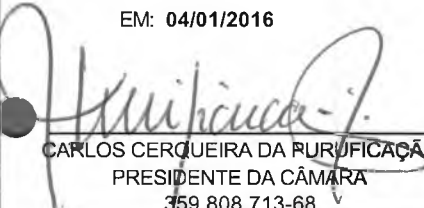
Valor empenhado para despesas com consultoria contábil e administrativa

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 39.330,00 Valor: 5.945,00 Saldo atual: 33.385,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 75.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016


EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

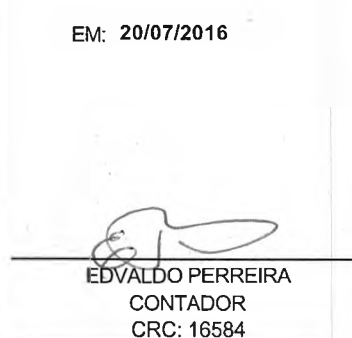
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 20/07/2016


JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

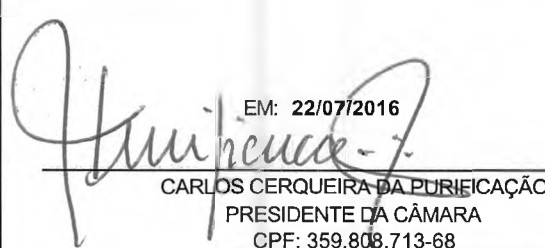
LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 267**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 20/07/2016


EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584


VALOR TOTAL BRUTO R\$: 5.945,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 943,86
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 5.001,14
Cinco Mil e Um Reais e Quatorze Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900823	5.001,14

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016


IONÉ MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 002/2016****Processo Administrativo Nº002/2016****INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a pessoa física **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, estabelecido na **Estrada Grande s/nº - Zona Rural - Conceição da Feira - BA**, devidamente inscrito no CPF sob nº **341.955.135-53**, e RG nº **02.373.903-70**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa**.

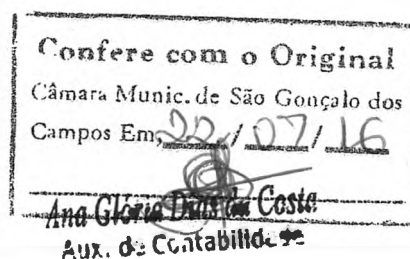
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 02/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 - Serviços de Consultoria



Ma. Penavic
1



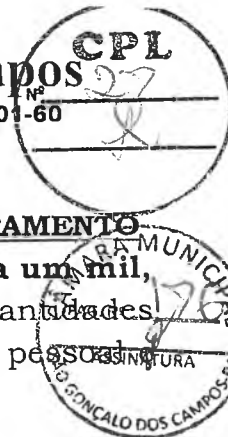
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 71.340,00 (Setenta um mil, trezentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários, que 65% refere-se à pessoal e 35% a insumos.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta e cinco reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor contratado **65% é correspondente a pessoal, R\$ 3.864,25 e 35% correspondente a insumos, R\$ 2.080,75, mensais.**

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, por igual período.

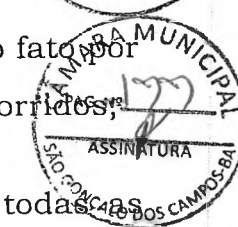
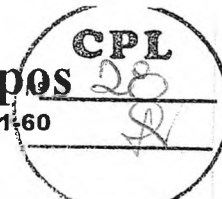
CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer

M. Benício
2



substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

M. R. Araújo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos-BA, 04 de Janeiro de 2016.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Ramon Luis de Oliveira Pinto
Contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos CPL

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br




PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


Gláuco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **341.955.135-53**

Nome da Pessoa Física: **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**

Data de Nascimento: **08/02/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:01:02**: do dia **11/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2321.1A97.98BC.BF49**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
CPF: 341.955.135-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:16:39 do dia 17/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2016.

Código de controle da certidão: **7B23.B540.97A1.C110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

CPF: 341.955.135-53

Certidão n°: 67198864/2016

Expedição: 11/07/2016, às 09:58:17

Validade: 06/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **341.955.135-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
Conta de débito:	4826 / 001 / 00020324-6

<p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	04- COMPETÊNCIA	06/2016
	05- IDENTIFICADOR	12202656725
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO RUA RIO TINTO,190 75-999271967	06- VALOR DO INSS	200,00
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	200,00
		12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 11072016 482600100020324 848836

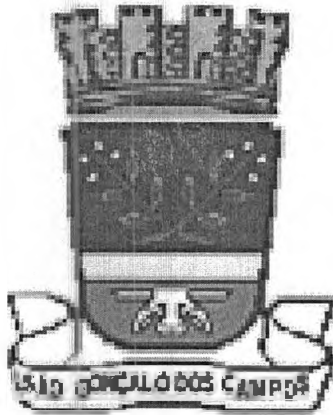
Identificação da operação:	INSS RAMON
Data/hora da operação:	11/07/2016 09:56:42

Código da operação:	00848836
Chave de segurança:	R6K8PX4X9MF7VFWC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 268

DATA: 22/07/2016

CREDOR: Telemar Norte Leste S/A

VALOR BRUTO R\$	582,39
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	582,39

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900825	582,39


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 3 / 6

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input checked="" type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 144.300,00	R\$ 7.800,00	R\$ 136.500,00

CREDOR(A): 25429 - Telemar Norte Leste S/A

ENDEREÇO: Rua Silveira Martins 355

BAIRRO:

Cidade: SALVADOR - BA

C.N.P.J.: 33.000.118/0005-00

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços telefônicos

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 3.052,72

Valor: 582,39

Saldo atual: 2.470,33

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 7.800,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 22/07/2016

JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 268**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 22/07/2016

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 582,39
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 582,39

Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900825	582,39

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

IONE MARIA DALTRÓ GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
 AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:



CTC SALVADOR/BA TTO
 SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL
 PCA ANIBAL PEDREIRA,S/N
 CENTRO
 44330-000 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

SEQUENCIAL: 000125192 - 08

721351282045427000000095830280816

DATA DE EMISSAO 22/06/2016	TELEFONE CONTRATADO 32462130616
CNPJ / CPF 13226584000160	VALOR A PAGAR R\$ 311,46
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 25/07/2016
TIPO DE TERMINAL TRONCO	
COD. DEB. AUTOMATICO 001669830935	
CODIGO DDD 75	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/16: 69:42	05/16: 65:00	04/16: 112:38
BASICO		03/16: 116:30	02/16: 87:12	01/16: 62:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 P7328 - NOVO PORT EMP
 P0068 - 31 EMPRESARIAL CLIEN - TELEMAR

ESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000525021/SERIE /SUB-SERIE
 TELEFONE 04781 3246-1306 0 1

SERVICOS MENSAIS								
0001/01	22/06/2016	ASSINATURA USO TRONCO				01 A 30/06/16		79,22
SUBTOTAL								79,22

LIGACOES LOCAIS								
0001/02	22/06/2016	CONSUMO MINUTOS	69:42	FRANQUIA	150:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR										
0001/03	25/04/2016	BA - COD AREA	75	75	98167-9897	17:02:41	00:05:12	NORMAL	P7328	2,60
0001/04	02/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98158-8657	16:30:14	00:00:42	NORMAL	P7328	0,35
0001/05	23/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98117-3623	08:44:45	00:01:42	NORMAL	P7328	0,85
0001/06	23/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98282-0221	08:53:50	00:03:18	NORMAL	P7328	1,65
0001/07	24/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98108-1224	08:15:46	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/08	24/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98103-2532	09:06:08	00:03:42	NORMAL	P7328	1,85
0001/09	24/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98188-2640	10:04:02	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/10	24/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98189-4427	10:52:12	00:01:00	NORMAL	P7328	0,50
0001/11	24/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98121-8813	11:02:05	00:00:48	NORMAL	P7328	0,40
0001/12	24/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98259-3816	15:55:18	00:00:54	NORMAL	P7328	0,45
0001/13	26/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98229-8873	10:50:50	00:01:36	NORMAL	P7328	0,80
0001/14	26/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98117-7490	14:50:47	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/15	26/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98127-3849	10:47:50	00:01:12	REDUZIDA	P7328	0,60
0001/16	27/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98113-1811	08:56:55	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/17	27/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98210-6672	17:02:58	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/18	28/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98113-1811	10:17:56	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/19	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98149-2015	09:51:34	00:01:24	NORMAL	P7328	0,70
0001/20	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98236-1000	10:05:26	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/21	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98222-9972	10:11:14	00:01:00	NORMAL	P7328	0,50
0001/22	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98255-9917	10:19:52	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/23	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98117-3623	10:31:40	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/24	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98148-2181	15:02:23	00:00:54	NORMAL	P7328	0,45
0001/25	30/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98178-6538	16:29:21	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/26	31/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98108-1224	08:17:27	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/27	31/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98108-1224	08:42:24	00:00:30	NORMAL	P7328	0,25
0001/28	31/05/2016	BA - COD AREA	75	75	98232-0446	09:23:02	00:01:06	NORMAL	P7328	0,55

■ Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Berssa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A Oi informa que, a partir de abril de 2016, as ofertas de Fixo (Voz Total), Banda Larga e os serviços de valor adicional Antivírus+ Backup + Educa terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos. Mais informações em 103 31.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	311,46
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	186,74
LIGACOES PARA CELULAR	124,72
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 311,46
VENCIMENTO	25/07/2016

311.46R01003
EEF0074220716060750000323

FAQ./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/29	31/05/2016	BA - COD AREA 75	75	98158-6493	09:37:00	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/30	31/05/2016	BA - COD AREA 75	75	98130-1653	09:39:53	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/31	31/05/2016	BA - COD AREA 75	75	98148-2181	09:52:47	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/32	31/05/2016	BA - COD AREA 75	75	98188-2640	11:17:17	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/33	31/05/2016	BA - COD AREA 75	75	98187-9872	11:33:56	00:00:42	NORMAL P7326	0,35
0001/34	01/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98113-1811	08:19:37	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/35	01/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98120-4125	16:40:06	00:02:36	NORMAL P7326	1,30
0001/36	01/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98222-9972	17:01:21	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/37	02/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98189-3454	11:13:12	00:00:36	NORMAL P7326	0,30
0001/38	02/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98196-3856	11:33:01	00:01:30	NORMAL P7326	0,75
0001/39	02/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98125-7023	11:47:34	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/40	02/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98117-7490	14:44:43	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/41	03/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98158-8657	14:59:28	00:01:06	NORMAL P7326	0,55
0001/42	03/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98127-3849	15:39:09	00:03:54	NORMAL P7326	1,95
0001/43	06/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98158-8657	10:14:56	00:00:36	NORMAL P7326	0,30
0001/44	06/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98122-4061	10:27:53	00:01:12	NORMAL P7326	0,60
0001/45	06/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98222-9972	15:44:29	00:01:30	NORMAL P7326	0,75
0001/46	07/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98108-1224	08:12:16	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0001/47	07/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98137-1412	10:39:02	00:00:42	NORMAL P7326	0,35
0001/48	07/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98136-7117	10:48:10	00:00:54	NORMAL P7326	0,45
0002/01	08/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98128-2881	09:04:06	00:01:42	NORMAL P7326	0,85
0002/02	08/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98117-3623	15:12:02	00:03:06	NORMAL P7326	1,55
0002/03	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98113-1811	08:59:27	00:01:18	NORMAL P7326	0,65
0002/04	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98222-9972	09:03:25	00:01:06	NORMAL P7326	0,55
0002/05	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98136-7117	09:18:14	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/06	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98236-1000	09:22:58	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/07	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98201-8338	09:30:18	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/08	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98236-1505	09:33:50	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/09	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98118-5603	11:26:07	00:01:54	NORMAL P7326	0,95
0002/10	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98268-4104	14:10:58	00:00:36	NORMAL P7326	0,30
0002/11	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98103-2532	14:52:21	00:02:54	NORMAL P7326	1,45
0002/12	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98209-5408	16:01:38	00:04:54	NORMAL P7326	2,45
0002/13	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98158-8952	16:40:28	00:02:12	NORMAL P7326	1,10
0002/14	10/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98180-8658	17:11:24	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/15	13/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98103-2532	11:03:55	00:03:12	NORMAL P7326	1,60
0002/16	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98108-1224	08:21:44	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/17	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98108-1224	09:08:48	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/18	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98222-9972	09:11:35	00:00:36	NORMAL P7326	0,30
0002/19	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98251-0732	09:53:41	00:05:42	NORMAL P7326	2,86
0002/20	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98163-3012	10:57:50	00:01:12	NORMAL P7326	0,60
0002/21	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98212-5725	15:41:55	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/22	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98255-9917	15:47:33	00:00:48	NORMAL P7326	0,40
0002/23	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98144-7499	16:02:25	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/24	14/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98144-7499	16:35:54	00:06:06	NORMAL P7326	3,06
0002/25	15/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98183-0372	11:00:53	00:01:48	NORMAL P7326	0,90
0002/26	15/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98248-5989	15:02:39	00:00:48	NORMAL P7326	0,40
0002/27	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98119-0115	14:48:40	00:01:06	NORMAL P7326	0,55
0002/28	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98109-1772	14:50:42	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/29	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98109-1772	15:09:39	00:01:12	NORMAL P7326	0,60
0002/30	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98115-7537	15:43:03	00:01:18	NORMAL P7326	0,65
0002/31	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98120-4125	16:55:21	00:02:42	NORMAL P7326	1,35
0002/32	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98207-0481	17:07:00	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/33	17/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98136-7117	09:12:54	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/34	17/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98103-2532	09:25:07	00:03:18	NORMAL P7326	1,65
0002/35	17/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98236-1505	10:23:49	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/36	17/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98188-2640	10:55:18	00:01:06	NORMAL P7326	0,55
0002/37	17/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98166-2697	14:55:44	00:00:48	NORMAL P7326	0,40
0002/38	17/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98113-1811	16:20:01	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/39	20/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98109-6885	11:48:27	00:02:06	NORMAL P7326	1,05
0002/40	20/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98108-1224	14:23:23	00:01:06	NORMAL P7326	0,55
0002/41	20/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98158-8657	14:49:50	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/42	20/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98209-5408	14:51:17	00:01:30	NORMAL P7326	0,75
0002/43	20/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98207-0647	15:15:45	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/44	21/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98108-1224	08:08:38	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0002/45	21/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98146-8225	09:18:44	00:01:18	NORMAL P7326	0,65
0002/46	21/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98146-8225	10:06:24	00:02:48	NORMAL P7326	1,40
0002/47	21/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98334-6853	10:29:42	00:01:00	NORMAL P7326	0,50
0002/48	25/04/2016	BA - COD AREA 75	75	99231-0329	15:35:26	00:04:00	NORMAL P7326	2,00
0003/01	25/04/2016	BA - COD AREA 75	75	99191-7851	16:07:43	00:05:36	NORMAL P7326	2,81
0003/02	25/05/2016	BA - COD AREA 75	75	99191-7851	17:10:45	00:02:36	NORMAL P7326	1,30
0003/03	30/05/2016	BA - COD AREA 75	75	99231-0329	10:33:28	00:08:12	NORMAL P7326	4,11
0003/04	31/05/2016	BA - COD AREA 75	75	99263-4318	08:35:54	00:00:48	NORMAL P7326	0,40
0003/05	01/06/2016	BA - COD AREA 75	75	99191-7851	11:49:09	00:02:42	NORMAL P7326	1,35
0003/06	02/06/2016	BA - COD AREA 75	75	99261-9043	09:51:33	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0003/07	06/06/2016	BA - COD AREA 75	75	99231-0329	16:39:16	00:08:54	NORMAL P7326	3,46
0003/08	13/06/2016	BA - COD AREA 75	75	98127-8282	08:14:36	00:00:42	NORMAL P7326	0,35
0003/09	13/06/2016	BA - COD AREA 75	75	99191-7851	10:29:33	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0003/10	13/06/2016	BA - COD AREA 75	75	99231-0329	14:48:42	00:00:30	NORMAL P7326	0,25
0003/11	16/06/2016	BA - COD AREA 75	75	99191-8272	15:16:02	00:00:30	NORMAL P7326	0,25

INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Cliente Banco do Brasil, ligue 0800 720 0001 e confirme com o banco se o débito automático solicitado por você está autorizado e válido para a fatura atual. Se não estiver, autorize o serviço para as próximas faturas e efetue o pagamento da atual.
 A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68,69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.br.com.br/digito.



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331

INTERNETwww.oi.com.br

AUXÍLIO À LISTA 102*

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte os operadores.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

- 31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
- 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 CVT - 26 IDT
- 28 Alpayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
- 39 Engovox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
- 81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
 AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



CTC SALVADOR/BA TTO

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL
 PCA ANIBAL PEDREIRA,S/N
 CENTRO
 44330-000 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

SEQUENCIAL: 000125192 - 08

1213512820454270000000085830280818

DATA DE EMISSAO 22/06/2016	TELEFONE CONTRATADO 3246-1413 0
CNPJ / CPF 13226584000160	VALOR A PAGAR R\$ 270,93
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 25/07/2016
TIPO DE TERMINAL TRONCO	
COD. DEB. AUTOMATICO 001668251885	
CODIGO DDD 75	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	08/16: 67:00	05/16: 40:06	04/16: 95:24
BASICO		03/16: 108:42	02/16: 78:30	01/16: 53:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 P7326 - NOVO PORT EMP
 P0069 - PLANO 31 EMPRESARIAL
 P0068 - 31 EMPRESARIAL CLIEN - TELEMAR

DESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000525039/SERIE /SUB-SERIE
 TELEFONE 04781 3246-1413 0 1

SERVICOS MENSAIS	0001/01 22/06/2016 ASSINATURA USO TRONCO	01 A 30/06/16	79,22
SUBTOTAL			79,22

LIGACOES LOCAIS	0001/02 22/06/2016 CONSUMO MINUTOS	67:00 FRANQUIA	150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL					0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR	DATA	AREA	NUMERO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/03	23/05/2016	BA - COD AREA	75 98127-3849	08:42:02	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/04	23/05/2016	BA - COD AREA	75 98210-9471	09:17:36	00:09:36	NORMAL	P7326 4,81
0001/05	23/05/2016	BA - COD AREA	75 98190-8065	13:51:22	00:00:48	NORMAL	P7326 0,40
0001/06	23/05/2016	BA - COD AREA	75 98136-7117	15:38:14	00:00:48	NORMAL	P7326 0,40
0001/07	23/05/2016	BA - COD AREA	75 98203-0118	15:46:11	00:02:18	NORMAL	P7326 1,15
0001/08	24/05/2016	BA - COD AREA	75 98112-0267	09:52:53	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/09	24/05/2016	BA - COD AREA	75 98229-8873	10:38:19	00:01:24	NORMAL	P7326 0,70
0001/10	24/05/2016	BA - COD AREA	75 98170-2935	11:11:43	00:01:12	NORMAL	P7326 0,60
0001/11	24/05/2016	BA - COD AREA	75 98127-3849	15:08:11	00:00:36	NORMAL	P7326 0,30
0001/12	25/05/2016	BA - COD AREA	75 98158-8657	10:54:07	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/13	25/05/2016	BA - COD AREA	75 98117-7490	14:49:41	00:00:30	NORMAL	P7326 0,25
0001/14	26/05/2016	BA - COD AREA	75 98111-6382	10:00:12	00:00:36	REDUZIDA	P7326 0,30
0001/15	26/05/2016	BA - COD AREA	75 98189-4427	10:37:56	00:01:24	REDUZIDA	P7326 0,70
0001/16	26/05/2016	BA - COD AREA	75 98113-1811	14:39:53	00:00:42	REDUZIDA	P7326 0,35
0001/17	27/05/2016	BA - COD AREA	75 98170-5541	10:51:06	00:06:06	NORMAL	P7326 3,06
0001/18	27/05/2016	BA - COD AREA	75 98108-1611	17:04:55	00:07:00	NORMAL	P7326 3,51
0001/19	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98178-3495	09:58:00	00:00:54	NORMAL	P7326 0,45
0001/20	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98236-1000	10:05:45	00:00:48	NORMAL	P7326 0,40
0001/21	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98136-7117	10:16:23	00:00:54	NORMAL	P7326 0,45
0001/22	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98255-9917	10:20:12	00:02:00	NORMAL	P7326 1,00
0001/23	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98108-7114	10:40:44	00:01:36	NORMAL	P7326 0,80
0001/24	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98246-2736	11:10:59	00:00:48	NORMAL	P7326 0,40
0001/25	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98117-3623	11:28:07	00:09:36	NORMAL	P7326 4,81
0001/26	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98116-8216	14:35:52	00:02:24	NORMAL	P7326 1,20
0001/27	30/05/2016	BA - COD AREA	75 98101-8588	14:48:45	00:00:54	NORMAL	P7326 0,45

● Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês;
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias);
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A Oi informa que, a partir de abril de 2016, as ofertas de Fixo (Voz Total), Banda Larga e os serviços de valor adicional Antivírus+ Backup + Educa terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos. Mais informações em 103.31.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	270,93
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	114,14
LIGACOES PARA CELULAR	156,79
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 270,93
VENCIMENTO	25/07/2016

270,93R\$1003
 CEF 007422071609907900000320

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
0001/28	30/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98180-8658	16:19:07	00:00:42	NORMAL	P7326*	0,35
0001/29	30/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98246-2736	16:30:15	00:04:00	NORMAL	P7326	2,00
0001/30	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98108-2660	09:16:35	00:03:48	NORMAL	P7326	1,90
0001/31	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98232-0446	09:21:42	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0001/32	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98148-2181	09:51:22	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/33	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-9471	10:07:54	00:09:12	NORMAL	P7326	4,61
0001/34	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98138-0477	10:29:03	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/35	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98148-2181	10:58:48	00:02:48	NORMAL	P7326	1,40
0001/36	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98132-9481	11:14:41	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0001/37	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98188-2640	11:16:47	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/38	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98167-9897	11:35:23	00:00:42	NORMAL	P7326	0,35
0001/39	31/05/2016	BA - COD AREA 75		75 98255-9917	11:47:04	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/40	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98117-7490	08:03:40	00:00:42	NORMAL	P7326	0,35
0001/41	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98142-1720	08:37:36	00:01:36	NORMAL	P7326	0,80
0001/42	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98104-8415	08:44:25	00:03:54	NORMAL	P7326	1,95
0001/43	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98232-9432	09:52:36	00:02:12	NORMAL	P7326	1,10
0001/44	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-8593	10:16:33	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0001/45	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98189-4427	10:33:18	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0001/46	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98188-2640	10:40:06	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0001/47	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98249-7649	10:45:15	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0001/48	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98255-9917	11:20:18	00:03:06	NORMAL	P7326	1,55
0002/01	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-6568	11:26:31	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/02	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98119-0330	15:09:24	00:02:00	NORMAL	P7326	1,00
0002/03	01/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-4540	17:10:09	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/04	02/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98128-2881	08:27:17	00:01:42	NORMAL	P7326	0,85
0002/05	02/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-6568	09:12:57	00:00:42	NORMAL	P7326	0,36
0002/06	02/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98119-1811	09:48:08	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/07	02/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98130-1653	11:02:42	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/08	02/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98204-8139	11:10:45	00:01:42	NORMAL	P7326	0,85
0002/09	03/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98134-0837	15:17:64	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0002/10	04/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98208-0805	13:57:54	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/11	06/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98209-5408	10:21:18	00:02:18	NORMAL	P7326	1,16
0002/12	06/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98264-1909	14:30:09	00:01:30	NORMAL	P7326	0,75
0002/13	06/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	15:37:14	00:01:12	NORMAL	P7326	0,60
0002/14	06/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	15:47:19	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0002/15	06/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98204-8139	16:36:20	00:01:18	NORMAL	P7326	0,65
0002/16	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98288-0828	08:19:22	00:02:06	NORMAL	P7326	1,05
0002/17	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98210-1185	08:37:53	00:02:12	NORMAL	P7326	1,10
0002/18	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98204-8172	09:01:32	00:02:06	NORMAL	P7326	1,05
0002/19	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98111-6382	10:23:41	00:00:42	NORMAL	P7326	0,35
0002/20	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-1124	10:27:18	00:01:24	NORMAL	P7326	0,70
0002/21	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98125-4444	11:19:52	00:01:24	NORMAL	P7326	0,70
0002/22	07/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98125-4444	11:39:51	00:03:18	NORMAL	P7326	1,65
0002/23	08/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98334-6853	10:16:19	00:01:06	NORMAL	P7326	0,55
0002/24	08/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98268-4104	14:22:31	00:01:00	NORMAL	P7326	0,50
0002/25	09/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98142-1720	09:14:09	00:02:06	NORMAL	P7326	1,05
0002/26	09/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98101-6568	09:21:56	00:01:00	NORMAL	P7326	0,50
0002/27	09/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98184-3221	10:41:27	00:01:42	NORMAL	P7326	0,85
0002/28	09/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98238-4747	11:00:18	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0002/29	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98128-2881	06:35:40	00:01:36	REDUZIDA	P7326	0,80
0002/30	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98134-5305	09:11:43	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/31	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98143-0225	09:17:21	00:00:42	NORMAL	P7326	0,35
0002/32	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98238-1505	09:20:35	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/33	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98117-7490	09:23:56	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0002/34	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	09:28:53	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/35	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98136-7117	09:32:04	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/36	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98149-2015	09:36:13	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/37	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98136-7117	09:58:23	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/38	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98143-0225	10:00:01	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/39	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98236-1000	10:02:31	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/40	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98114-8593	10:52:04	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0002/41	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98188-2640	11:24:48	00:00:36	NORMAL	P7326	0,30
0002/42	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98209-5408	11:28:30	00:01:24	NORMAL	P7326	0,70
0002/43	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98144-7499	14:55:54	00:02:18	NORMAL	P7326	1,15
0002/44	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98334-6853	15:18:37	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0002/45	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98184-4245	15:21:02	00:02:00	NORMAL	P7326	1,00
0002/46	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98144-7499	15:38:16	00:01:30	NORMAL	P7326	0,75
0002/47	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98144-7499	15:40:18	00:09:54	NORMAL	P7326	4,96
0002/48	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98201-1225	16:30:10	00:00:54	NORMAL	P7326	0,45
0003/01	10/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98152-5250	16:44:40	00:02:48	NORMAL	P7326	1,40
0003/02	13/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98236-1505	10:31:35	00:00:48	NORMAL	P7326	0,40
0003/03	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98201-8338	09:10:21	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/04	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98222-9972	09:15:24	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/05	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98251-0732	09:51:37	00:01:00	NORMAL	P7326	0,50
0003/06	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98275-6501	14:29:43	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/07	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98115-7537	15:35:55	00:01:24	NORMAL	P7326	0,70
0003/08	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98273-3026	15:42:42	00:03:48	NORMAL	P7326	1,90
0003/09	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98144-7499	16:02:48	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25
0003/10	14/06/2016	BA - COD AREA 75		75 98113-1811	16:59:09	00:00:30	NORMAL	P7326	0,25



ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
 *Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

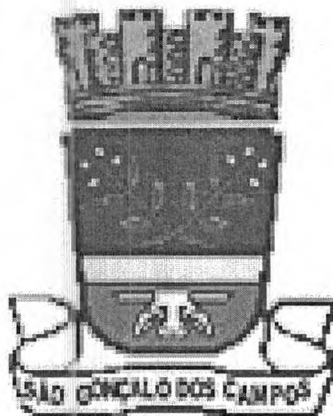
INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Cliente Banco do Brasil, ligue 0800 729 0001 e confirme com o banco se o débito automático solicitado por você está autorizado e válido para a fatura atual. Se não estiver, autorize o serviço para as próximas faturas e efetue o pagamento da atual.
 A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68,69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

- 31 OI - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
- 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
- 28 Alpaymo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
- 39 Engovox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
- 81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 270

DATA: 22/07/2016

CREADOR: Correios/ ECT

VALOR BRUTO R\$	20,91
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	20,91

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900826	20,91


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 50 / 3

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 41.831,70	R\$ 800,00	R\$ 41.031,70
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

CREDOR(A): 25462 - Correios/ ECT

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J. 34.028.316/0005-37

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com tarifas postais

Saldo anterior: 644,17	Movimentação de Sub-empenho Valor: 20,91	Saldo atual: 623,26
------------------------	--	---------------------

VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 800,00
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).
EM: 01/04/2016	EM: 01/04/2016	EM: 05/07/2016
 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	 JOSE CARLOS DALTRO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 270									
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 20,91 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 20,91 Vinte Reais e Noventa e Um Centavos	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA								
EM: 05/07/2016	<table border="1"> <tr> <td>Banco</td> <td>Conta</td> <td>Cheque/Dco.Bco.</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td> <td>05-4</td> <td>900826</td> <td>20,91</td> </tr> </table>	Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900826	20,91	EM: 22/07/2016
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor							
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900826	20,91							
 EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	 EM: 22/07/2016 CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68	 IONE MARIA DALTRO GONÇALVES CPF: 986.123.445-49								



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900826 8 //20,91//

Pague por este cheque a quantia de Vinte reais noventa e um centavos

Empresa Brasileira de Telegrafos ou à sua ordem



S.G. Campos, 22 de Julho de 2016

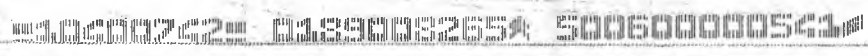
[Handwritten Signature]

SAO GONCALO DOS CAMPOS
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
CONFECÇÃO: 07/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCARIO
DESDE 07/2005

700826 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900826 8



Cópia de cheque nº 900826 Visado Cruzado

Do Banco CEF.

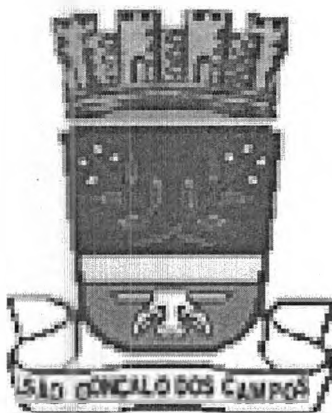
Utilizado para pagamento a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, ref. envio de correspondências através do sedex. Cf. fatura 121582.

[Handwritten Signature]

Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
	C/Corrente		5-4
	Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 271

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 002/2016

CREDOR: Maura Moura dos Santos

VALOR BRUTO R\$	130,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	3,90
VALOR LÍQUIDO R\$	126,10

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900822	126,10


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 9 / 7

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				FUNÇÃO							
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS				01 LEGISLATIVA							
SUB-FUNÇÃO				PROGRAMA							
031 Ação Legislativa				20 Manutenção da Câmara Municipal							
ATIVIDADE / PROJETO				ELEMENTO DE DESPESA							
2040 Manutenção da Câmara Municipal				3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 002/2016 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 21.750,00	R\$ 2.040,00	R\$ 19.710,00

CREDOR(A): 25424 - Maura Moura dos Santos

ENDEREÇO: Rua do Corredor

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.

I.E.:

C.P.F. 884.689.415-49

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços em entrega de jornais

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 1.260,00

Valor: 130,00

Saldo atual: 1.130,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 2.040,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONDA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 20/07/2016

JOSE CARLOS DAL TRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 271

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 20/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 130,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 3,90
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 126,10

Cento e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900822	126,10

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

IONE MARIA DAL TRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

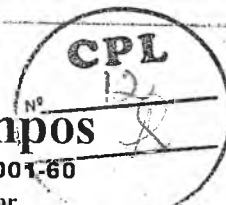
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2016

DISPENSA Nº 002/2016

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: MAURA MOURA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº. **884.689.415-49**, residente na **Rua do Corredor nº 14** no **Bairro Sete Portas** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

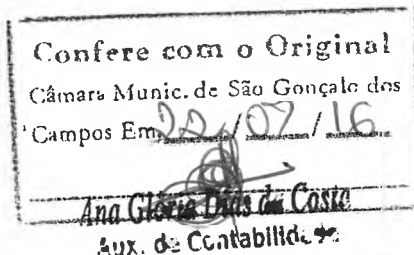
As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente **Contrato de prestação de serviço**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de fornecimento diário do Jornal A Tarde**.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 002/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de **04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL
2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

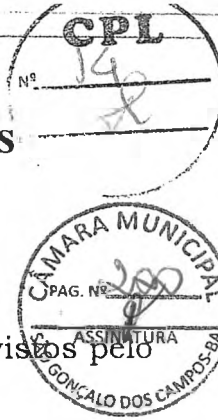


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das parte descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais) e mensal de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

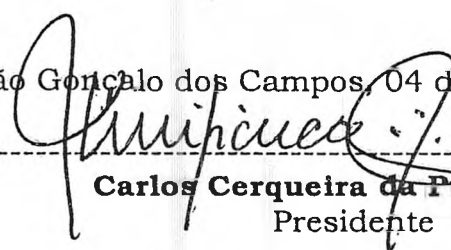
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **MAURA MOURA DOS SANTOS**.

DO FORO:

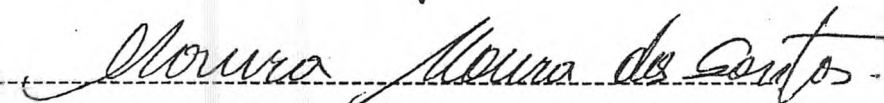
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

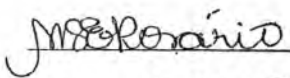


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

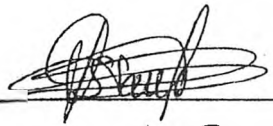


Maura Moura dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG nº. 05013887-10



RG nº. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de janeiro de 2016.

Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	130,00
INSS	-
ISS	3,90
IR	-
Líquido	126,10

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), referente a fornecimento de jornais no mês de **JULHO/16**.
Cf. nota 17832.

São Gonçalo dos Campos, 22 / Julho / 2016.

Maura Moura dos Santos

Assinatura

RG nº 0556962010 CPF nº 584.689.41549

CREDOR: MAURA MOURA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua do Corredor, s/n Sete Portas - São Gonçalo dos Campos - BA.

CPF: 884.689.415-49

RG: 05569620-10



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900822 5 //126,10

Pague por este cheque a quantia de **Cento e vinte e seis reais e dez centavos**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX e centavos acima

a **Maura Moura dos Santos** ou à sua ordem



S. G. Campos, 22 de Julho de 2016

Muriceca Z. D. Pontal

SAO GONCALO DOS CAMPOS
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
 CONFECÇÃO: 07/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS/CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2005

900822 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900822 5

⑆10400746⑆ 01390082254 500600000541⑆

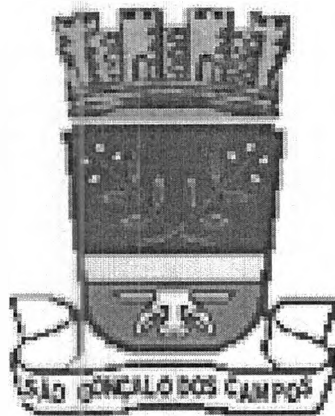
Cópia de cheque nº **900822** Visado Cruzado

Do Banco **CEF.**
 Utilizado para **pagamento a Maura Moura dos Santos, ref. fornecimento de jornais no mês de julho/16. Cf. nota 17832.**

Vistos <i>Muriceca Z. D. Pontal</i>	Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
		C/Corrente		5-4
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 272

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 016/2015

CREDOR: Ednezio C Santiago

VALOR BRUTO R\$	400,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	400,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900821	400,00

Anderson da Silva Daltro
Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA



NOTA DE EMPENHO: 19 / 7

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 016/2015 - Dispensa de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 64.960,00	R\$ 4.400,00	R\$ 60.560,00

CREADOR(A): 25413 - Ednezio C Santiago
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias
BAIRRO:
CIDADE: CONCEICAO - PR
C.N.P.J.: 09.366.599/0001-56 I.E.: C.P.F.: R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 2.000,00 Valor: 400,00 Saldo atual: 1.600,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 4.400,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).

EM: 19/07/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 272**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 19/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 400,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 400,00
Quatrocentos Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900821	400,00

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

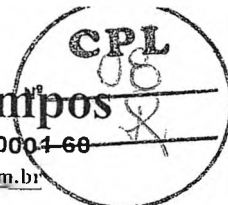
IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2015



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 - Centro - CEP 48.730-000 - Conceição do Coité - BA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **09.366.599/0001-56**, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula nona do contrato nº **017/2015** por mais 11(onze) meses, encerrando-se no dia **04/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Ednezio C. Santiago

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 20/07/16
Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-00
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.



São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

[Handwritten signature]
Ednezio C. Santiago
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RG. 05013887-10

RG. 03000780-13

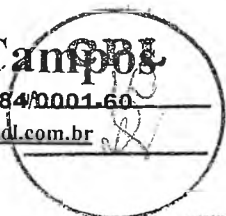


Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bdl.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 30 de dezembro de 2015.

Glaucio Mendes e Advogados Associados EPP

Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 30 de dezembro de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário

Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasagoncildos@501.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2015
DISPENSA Nº 016/2015**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 - Centro - CEP 48.730-000 - Conceição do Coité - BA**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 09.366.599/0001-56**, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente Contrato de locação de serviço de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

O objeto do presente é a **prestação de serviços de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em edições ordinárias e extraordinárias consignadas em Diário próprio na internet para esta Casa Legislativa.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá o contratante acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à publicação oficial e outros serviços oferecidos pelo Contratado, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

O **CONTRATO** ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, e ao processo de **Dispensa de Licitação N.º 016/2015.**

J. M. Pereira



ESTADO DA BAHIA

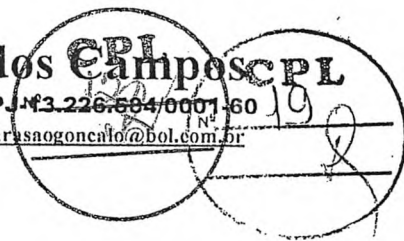
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ Nº 13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DO CONTRATANTE:

1 - Assegurar todo o apoio a Contratada e aos Técnicos por ela indicados para a execução das tarefas, no sentido de lhe fornecer livre acesso às informações necessárias para realização dos serviços objeto deste contrato;



II - CONTRATADO:

A Contratada, através deste instrumento, obriga-se a:

- 1 - Executar os serviços relacionados na cláusula primeira deste contrato, objetivando, sempre, os interesses da Câmara Municipal de São Gonçalo;
- 2 - Contratar, por sua conta e risco, número suficiente de profissionais de reconhecida capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste contrato, quando o volume de tarefas justificarem essa medida;
- 3 - Prestar os serviços com zelo e dedicação, guardando rigoroso sigilo com relação às informações de caráter reservado das quais tomarem conhecimento no desenvolvimento dos serviços junto ao Município e aos contribuintes com os quais mantiver contato.

CLÁUSULA 4ª - PREÇOS:

1 - Pela execução do(s) serviço(s) contratado(s) no âmbito deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, e valor total global **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

2 - Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Qualquer modificação na legislação tributária que implique em criação de novos tributos ou alteração de alíquotas será imediatamente aplicada, independentemente de qualquer aviso ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 - Os preços dos serviços, ora ajustados, deverão ser pagos ao CONTRATADO, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores, até o dia 20 do mês subsequente, com cheque nominal ao contratado.

2 - A falta de pagamento, de toda e qualquer importância cobrada com base no presente Contrato na data de seu vencimento, implicará na incidência automática de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária base IGPM (FGV), encargos esses incidentes sobre o valor do débito atualizado, da data de vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.

Memorando



3 - O CONTRATADO poderá, a seu critério, suspender todos e quaisquer serviços contratados após o 15º (décimo quinto) dia da data do vencimento da parcela não paga.

4 - O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento do valor devido, acrescido dos encargos financeiros estabelecidos. Neste caso o CONTRATADO terá 02 dias úteis para o restabelecimento dos serviços, podendo cobrar do CONTRATANTE as despesas incorridas no desligamento e religamento dos serviços.

CLÁUSULA 6ª - REAJUSTE:

1 - O preço ajustado será corrigido a cada doze (12) meses, da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Na falta deste índice ou, se permitido por lei, ou por decisão judicial, será aplicado ao contrato qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

2 - A primeira incidência do reajuste deverá contemplar a variação do índice eleito.

3 - Em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada, de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada por (1) falta ou falha de energia e/ou (2), por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou (3) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO (4) tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 8ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a responsabilidade do CONTRATADO, seja por interrupção dos serviços, seja por perdas ou danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, limitar-se-á exclusivamente ao valor mensal do contrato anual, se apurada má fé ou dolo do CONTRATADO.

M. Oliveira

**CLÁUSULA 9ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO:**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz de **02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou pelas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 10ª - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

CLÁUSULA 11ª - CESSÃO DO CRÉDITO DO CONTRATO:

Fica o CONTRATADO autorizado a fazer a cessão de crédito, objeto do preço deste contrato, para terceiro, na forma que lhe aprouver, respeitadas as obrigações por ele assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada ou fac-símile, exceção feita às alterações das condições contratuais, os quais requererão aditivos a ser redigido e pactuado entre as partes.

2 - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

3 - As partes obrigam-se a observar e respeitar todas as disposições legais pertinentes a este contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

0101 - CAMARA MUNICIPAL.

2040 - Manutenção da Câmara Municipal.

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Medonino



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA 14ª - FORO:

As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos** para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de fevereiro de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
CONTRATANTE

Ednezio C. Santiago - ME
CONTRATADO

TESTEMUNAS:

Nome: M. Benário
CPF: 868.195.695.72

Nome:
CPF: RG 03000780 SSP/BA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CNPJ-19.226.584/0001-60



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de fevereiro de 2015.

Glaucio Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> / diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de fevereiro de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota 768
Número do Recibo
Data e Hora da Emissão 19/07/2016 às 09:26:24
Código de Verificação 1120 - 2644 - 7740



PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 00013865	Inscrição Municipal 00013865
Razão Social EDNEZIO C SANTIAGO	CNPJ/CPF 09.366.599/0001-56
Logradouro DO SISAL	Número 01
Bairro GRAVATA	Cep 48730000
Município CONCEICAO DO COITE	UF BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS	CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60
Logradouro AV HANIBAL PEDREIRA	Número
Bairro CENTRO	Cep 44.330-000
Município SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF BAHIA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
1033	PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET CONSIGNADAS EM DIARIO PROPRIO	400,0000	1,0000	0,0000	400,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 400,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA PODE SER QUITADA MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO : BANCO DO BRASIL AG 1047-2 C/C 21569-4

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 400,00

Operação Sem lançamentos de materiais	Deduz Materiais? Não	Responsável pelo Pagamento do imposto Eu, prestador do serviço
Optante pelo Simples ? Sim	Local do Serviço Dentro do Município	Situação da Nota Simples Nacional
Atividade 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 400,00	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 8,00	Valor Total Retido R\$ 0,00
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: EDNEZIO C SANTIAGO CNPJ/CPF: 09.366.599/0001-56
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 768 - emitida em: 19/07/2016 às 09:26:24 com o código de verificação: 1120 - 2644 - 7740

Ass: _____ em ____/____/____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME
CNPJ: 09.366.599/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:06:17 do dia 20/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2016.
Código de controle da certidão: **053C.A7E1.5F9F.A7A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09366599/0001-56
Razão Social: EDNEZIO SANTIAGO
Nome Fantasia: DIARIO DO MUNICIPIO
Endereço: RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA 62 SALA 02 / CENTRO /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016

Certificação Número: 2016071403452779151872

Informação obtida em 18/07/2016, às 09:09:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160922269

RAZÃO SOCIAL	
EDNEZIO C SANTIAGO - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.466.195	09.366.599/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 004124

Contribuinte: EDNEZIO C SANTIAGO
CPF/CNPJ: 09.366.599/0001-56
Inscrição: 000020832

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome conforme o Código Tributário Municipal.

Emissão: 26/04/2016 às 14:32:13
Validade: 25/07/2016

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0785 - 8364 - 2562



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.366.599/0001-56

Certidão nº: 24397103/2016

Expedição: 10/03/2016, às 10:21:55

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.366.599/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

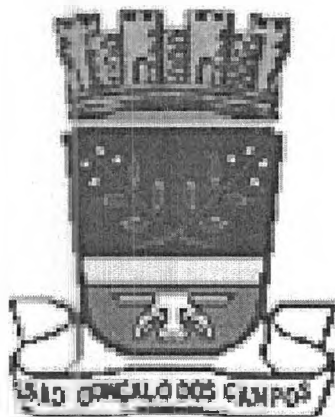
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 273

DATA: 22/07/2016
Lic/Disp/Inex 024/2016

CREDOR: Anselmo Silva Ribeiro

VALOR BRUTO R\$	3.560,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	3.560,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900815	3.560,00

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 80 / 1

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 024/2016 - Dispensa de Licitação
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SALDO NA DOTAÇÃO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 21.474,75	R\$ 3.560,00	R\$ 17.914,75

CREDOR(A): 25478 - Anselmo Silva Ribeiro

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.

I.E.:

C.P.F. 873.939.055-15

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de gravação em placas

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 3.560,00

Valor: 3.560,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 3.560,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 14/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 14/07/2016

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 21/07/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 273**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 21/07/2016

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 3.560,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 3.560,00
Tres Mil e Quinhentos e Sessenta Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900815	3.560,00

EM: 22/07/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 22/07/2016

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
CPF: 986.123.445-49



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2016
DISPENSA Nº 024/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **ANSELMO SILVA RIBEIRO**, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: ANSELMO SILVA RIBEIRO**, pessoa física, inscrita no **CPF nº. 873.939.055-15** e **RG nº 07857152-90**, residente na Rua U, Quadra T, nº. 29, Povoado de Ouro Verde, Parque Viver no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente **CONTRATO** tem como OBJETO, a **confeção de placas de metal 180x260 com gravação para Título de Cidadão São-Gonçalense e placas de metal 100x160 com gravação para os homenageados com e Medalha 28 de Julho na cerimônia de comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município de São Gonçalo dos Campos - BA.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 024/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** se obriga e entregar ao **CONTRATANTE** as placas de metal com as inscrições do Título de Cidadão São-Gonçalense e as medalhas com as inscrições da Medalha 28 de Julho.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de **15 (quinze) dias**, entrando em vigor a partir de **13 de julho de 2015** a **28 de julho de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª. O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br



Cláusula 11ª. O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$. 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).**

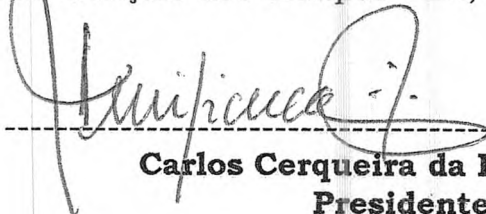
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **ANSELMO SILVA RIBEIRO.**

DO FORO:

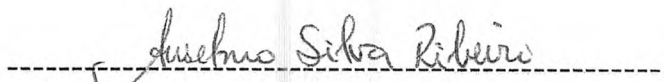
Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de julho de 2016.




Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente




Anselmo Silva Ribeiro
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF. 868.195.695-72



CPF. 551.789.955-20



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que, a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 14 de julho de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posterior publicação no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de julho de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília) **21/07/2016 11:55** Período de Competência **7/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ANSELMO SILVA RIBEIRO** CPF/CNPJ **873.939.055-15**
Inscrição Municipal **1009842** Fone/Fax **(75)3623-1353** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **casadascanetas@yahoo.com.br**
Endereço **CAMINHO 12, 08 Bairro Brasília CEP 44089-066 Feira de Santana - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**
Inscrição Municipal **(75)3246-1306** E-mail **camarasaogoncalo@bol.com.br**
Endereço **Avenida Haníbal Pedreira, SN Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**

Código Tributação Município: 2401-Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFEÇÃO DE 11 PLACAS DE METAL 180x260 - TITULO CIDADÃO - COM GRAVAÇÃO (250,00) 2.750,00
CONFEÇÃO DE 09 PLACAS DE METAL 100x160 - MEDALHA 28 DE JULHO - COM GRAVAÇÃO (90,00) 810,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.560,00	0,00	0,00	3.560,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
178,00	0,00	0,00	3.560,00	3.560,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NOTA ELETRÔNICA AVULSA referente a AIDF nº 123564 e Guia de Recolhimento nº 374744



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900815 2 //3.560,00//

Pague por este cheque a quantia de Tres mil, quinhentos e sessenta reaisXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
 XXX e centavos acima

à Anselmo Silva Ribeiro ou à sua ordem



S. G. Campos, 22 de Julho de 2016
[Handwritten signature]

SAO GONCALO DOS CAMPOS
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA
 CONFEÇÃO: 07/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS-CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2005

900815 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900815 2

⑆10400765⑆ 0189008155⑆ 50060000054⑆

Cópia de cheque nº 900815 Visado Cruzado

Do Banco CEF.
 Utilizado para pagamento a Anselmo Silva Ribeiro ref. confecção de placas para Título de Cidadão Sangonçalense e medalha 28 de julho. Cf. nota 0015.

<i>[Handwritten signature]</i>	Vistos	Corredor	Caixa	Cheque assinado por:	
			C/Corrente		5 - 4
			Talão		

